



Diário Oficial de Palmas

ANO XVII
TERÇA-FEIRA
20 DE OUTUBRO DE 2026
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
4.056

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	1
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	2
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	4
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	4
SECRETARIA DA FAZENDA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL.....	12
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO.....	14
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	15
SECRETARIA DE SAÚDE.....	16

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.135 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.079918/2025 e Parecer nº 568/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, MARIA MADALENA DE OLIVEIRA SOUSA para exercer a função de Agente de Serviços-40h, na Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana, pelo período de 14 (quatorze) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 20 dias do mês de outubro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.136 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.077484/2025 e Parecer nº 548/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, para exercerem a função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana, pelo período de 13 (treze) meses:

MAGDIEL COSTA SILVA;
MARCELO ALVES DE LIMA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 20 dias do mês de outubro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1.162, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho do servidor ADILSON PEREIRA SAMPAIO, matrícula nº 413082753, da função de Agente de Serviços-40h, da Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana, a partir de 19 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 20 de outubro de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.163, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores adiante relacionados, da função de Assistente Geral-40h, da Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana:

I - GABRIEL CARDOSO FERNANDES MAGALHÃES, Matrícula nº 413086226, a partir de 14 de outubro de 2026;

II - ROSIMEIRE FERREIRA SOBRINHO, Matrícula nº 413082137, a partir de 16 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 20 de outubro de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.164, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:



Art. 1º É exonerada SABRINA SILVA LEITE do cargo de Assistente de Compras Governamentais - DAS-7, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a partir de 16 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 20 de outubro de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.165, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018, e a Lei nº 3.068, de 26 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensado o servidor GUSTAVO RIBEIRO DE SOUSA MACHADO, ocupante do cargo de Agente de Comunitário de Saúde-40h, matrícula nº 413019217, de verbas indenizatórias - Zona Rural, a título de Indenização de Transporte, da Unidade de Saúde da Família ARNO 44, INE nº 1620681, da rede municipal de saúde, a partir de 3 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 20 de outubro de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.166, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018, e a Lei nº 3.068, de 26 de abril de 2024 e o Decreto nº 2.563, de 19 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º São dispensados os adiantes relacionados das funções por atividade especial, a título de Adicional por Produtividade do Sistema Único de Saúde (APSaúde), da Unidade da Família Arno 44, conforme especifica:

I - HENRRIQUE BATISTA SOBRINHO, cargo de Agente Comunitário de Saúde-40h, da função de Agente Comunitário de Saúde - ACS (ACS-I), a partir de 7 de outubro de 2026;

II - GUSTAVO RIBEIRO DE SOUSA MACHADO, cargo de Agente Comunitário de Saúde-40h, da função de Agente Comunitário de Saúde - ACS Zona Rural (ACS-II), a partir de 3 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 20 dias do mês de outubro de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.167, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas no Ato nº 1.090-CT, de 25 de setembro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 4.041, de 25 de setembro de 2026, as partes quanto aos nomes:

I - onde se lê: EDMILSON JOSÉ ANDRADE DO NASCIMENTO; leia-se: EDMILSON JOSE ANDRADE DO NASCIMENTO JUNIOR SERPA;

II - onde se lê: BAINÇA OLIVEIRA GOMES; leia-se: BIANCA OLIVEIRA GOMES;

III - onde se lê: MARIA DA PAZ FERREIRA BRAGA; leia-se: MARIA DA PAZ FERREIRA BRAGA SILVA;

IV - onde se lê: DEBORAH MARIA MOREIRA; leia-se: DEBORAH MARIA MOREIRA ALBUQUERQUE.

Art. 2º São retificados no Ato nº 1.099-CT, de 2 de outubro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 4.046, de 2 de outubro de 2026, as partes quanto aos nomes:

I - onde se lê: DIENE DOS SANTOS MORAIS; leia-se: DIENE DOS SANTOS MORAES;

II - onde se lê: ELDILENE ALVES MARINHO; leia-se: ELDILENE ALVES MARINHO LOURENÇO;

Art. 3º É retificado no Ato nº 1.123-CT, de 8 de outubro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 4.050, de 8 de outubro de 2026, a parte quanto ao nome onde se lê: EWELLYN GUARINO; leia-se: EWELLYN GUARINO ALVES COSTA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 20 de outubro de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS

PORTARIA Nº 064/2026/GABCOM-GMP/GMP, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

Institui Grupo de Trabalho, no âmbito da Guarda Metropolitana de Palmas, para elaborar estudos e proposta técnica do Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

O COMANDANTE DA GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente as relativas à organização e à direção dos serviços internos da Guarda Metropolitana de Palmas,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.675, de 11 de junho de 2018, que institui o Sistema Único de Segurança Pública e disciplina a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social;

CONSIDERANDO o art. 22, § 5º, e o art. 24 da Lei Federal nº 13.675, de 2018, relativos aos planos de segurança pública e defesa social e às diretrizes de sua elaboração;

CONSIDERANDO a necessidade de subsidiar tecnicamente a Administração Municipal com diagnóstico, propostas de ações, metas e indicadores, sem prejuízo das competências dos demais órgãos e das autoridades responsáveis pela aprovação do plano;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Guarda Metropolitana de Palmas (GMP), Grupo de Trabalho (GT) de natureza temporária, técnica e propositiva, destinado à elaboração de estudos e de proposta preliminar do Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social de Palmas.

Parágrafo único. A atuação do GT não implica aprovação ou instituição do Plano Municipal, nem substitui as atribuições dos órgãos municipais competentes ou os procedimentos exigidos para sua formalização.

Art. 2º O GT será integrado pelos seguintes servidores, observada a confirmação de seus dados funcionais pela unidade de gestão de pessoas:

I - JOCÉLIO PEREIRA SANTOS, matrícula nº 10421, coordenador;

II - ENES RODRIGUES MOURA, matrícula nº 1121321, coordenador substituto;

III - MAGNUS APARECIDO MATOS PEREIRA, matrícula nº 227071, secretário;

IV - MOACIR CIDALINO DA SILVA, matrícula nº 228031, membro; e

V - WELLINGTON ALVES DE AMORIM, matrícula nº 227881, membro.

§ 1º A substituição ou inclusão de integrantes da GMP dependerá de ato do Comandante.

§ 2º A participação de agentes de outros órgãos dependerá de anuência da autoridade competente e de formalização administrativa própria, quando exigível.

Art. 3º Compete ao GT:

I - elaborar plano de trabalho, metodologia e cronograma, submetendo-os ao Comandante;

II - reunir e analisar informações disponíveis para diagnóstico territorial e institucional, respeitadas as restrições legais de acesso e tratamento de dados;

III - identificar problemas prioritários, ações existentes e possibilidades de articulação interinstitucional;

IV - propor objetivos, medidas preventivas, metas, indicadores, prazos e estimativas de recursos;

V - propor mecanismos de participação social e de consulta a instituições, sujeitos às autorizações pertinentes;

VI - formular sugestões de governança, monitoramento, avaliação e revisão do futuro plano; e

VII - entregar relatório final e minuta de proposta técnica ao Comandante.

Art. 4º O plano de trabalho será apresentado ao Comandante em até 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria e indicará as etapas, os responsáveis, os produtos, o cronograma e as necessidades de apoio.

Art. 5º A elaboração da proposta observará, no que couber, as diretrizes da Lei Federal nº 13.675, de 2018, o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social vigente e as competências constitucionais e legais dos órgãos envolvidos.

§ 1º A proposta deverá contemplar diagnóstico, prioridades, objetivos, ações, indicadores, metas, estimativa de recursos, mecanismos de acompanhamento e estratégia de participação social.

§ 2º A indicação de atribuições para outros órgãos terá caráter propositivo e dependerá de manifestação e decisão das autoridades competentes.

Art. 6º O GT poderá sugerir reuniões técnicas, consultas, oficinas e ações de capacitação, cuja realização dependerá das autorizações cabíveis e, quando houver despesa, de previsão orçamentária e regular processamento administrativo.

Art. 7º A solicitação de informações, apoio técnico ou colaboração de outros órgãos será encaminhada por intermédio do Comandante, observadas as competências de seus dirigentes e as normas aplicáveis.

Parágrafo único. Esta Portaria não autoriza requisição compulsória, cessão ou alteração de lotação de servidores de outros órgãos.

Art. 8º Compete ao coordenador convocar e dirigir reuniões, distribuir tarefas, acompanhar o cronograma e encaminhar relatórios e propostas ao Comandante.

Parágrafo único. O coordenador substituto exercerá essas funções nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 9º Compete ao secretário organizar pautas e atas, manter o processo administrativo, registrar as entregas e consolidar a documentação produzida, sob orientação do coordenador.

Art. 10. O GT reunir-se-á ordinariamente ao menos uma vez por mês e extraordinariamente quando convocado pelo coordenador.

§ 1º As reuniões e decisões serão registradas em ata ou documento equivalente.

§ 2º As recomendações serão aprovadas por maioria simples dos presentes, com quórum mínimo da maioria absoluta dos integrantes; em caso de empate, prevalecerá o voto de qualidade do coordenador, além de seu voto ordinário.

§ 3º Serão apresentados ao Comandante relatórios de acompanhamento a cada 3 (três) meses.

Art. 11. A proposta técnica será concluída e encaminhada ao Comandante em até 12 (doze) meses contados da publicação desta Portaria, acompanhada do diagnóstico, das propostas de metas e indicadores e do registro das contribuições recebidas.

Parágrafo único. A prorrogação do prazo, quando justificada, dependerá de ato expresso do Comandante.

Art. 12. O GT será encerrado após a entrega e o recebimento formal do relatório final e da proposta técnica, mediante registro no processo administrativo, sem prejuízo de eventual designação posterior para apoio técnico específico.

Art. 13. A participação no GT constitui atividade de serviço e não gera, por si só, gratificação, adicional ou outra vantagem remuneratória.

Art. 14. O tratamento de informações e documentos observará a legislação de acesso à informação, proteção de dados pessoais, gestão documental e sigilo legal.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR FERNANDES CUNHA
Comandante da Guarda Metropolitana de Palmas

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº006/2026/DGF/GAB/PGM

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da por meio da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, com sede na 502 Sul, ACSU-SE, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Burity, Paço Municipal, Plano Diretor Sul, CEP: 77.021-658, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0029-86, neste ato representada por seu gestor o Senhor RENATO DE OLIVEIRA, designado pelo Ato nº 859, de 17 de julho de 2025, publicada no DOM nº 3.756 de 18 de julho de 2025, ouvida a Controladoria-Geral do Município e a Procuradoria-Geral do Município, RESOLVE inexistir a licitação, com fundamento no art. 74, inc. III, “f”, da Lei n. 14.133/2021, formalizada autos do nº 17.137014.000687/2026-19, que tem como objetivo a contratação de pessoa jurídica para a inscrição de quatro servidores para a participação de servidores/membros no XXI Congresso Brasileiro de Procuradoras e Procuradores Municipais, que ocorrerá nos dias 10, 11, 12 e 13 de novembro de 2026 na cidade de Goiânia/GO, adjudicando e homologando o objeto da presente inexigibilidade de licitação em favor da empresa Associação dos Procuradores de Goiânia - APROG CNPJ: 26.660.289/0001-69 ENDEREÇO: Av. do Cerrado, n. 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Goiânia-GO - CEP 74.884- 900, no valor de R\$ 7.560,00, (sete mil quinhentos e sessenta reais).

Palmas-TO, 20 de outubro de 2026.

RENATO DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município
ATO Nº 859 - NM

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 653/SEGE/SEPLAN, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do art. 21, da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 1.260 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.816, de 14 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TITULARIDADE ao(a) servidor(a), pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV dos Servidores Públicos do Quadro Geral, de acordo com os termos dos Art. 19, inciso III da Lei n.º 1.441, de 12 de junho de 2006, no percentual de 05% (cinco por cento) do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO (NIPE)
316721	JOSE CARLOS TAVARES PINHEIRO	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	21/09/2026	001019/2026-09

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data citada.

Palmas, 06 de outubro de 2026.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 654/SEGE/SEPLAN, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do art. 21, da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 1.260 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.816, de 14 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE ao(a) servidor(a), pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV dos Servidores Públicos do Quadro Geral, de acordo com os termos dos Art. 20, inciso III da Lei n.º 1.441, de 12 de junho de 2006, no percentual de 10% (dez por cento) do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO (NIPE)
258851	FREDSON SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO	04/09/2026	001187/2026-96

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data citada.

Palmas, 06 de outubro de 2026.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 655/SEGE/SEPLAN,
DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do art. 21, da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 1.260 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.816, de 14 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos dos art. 17, 18 e 19, da Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 06 de outubro de 2026.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

**PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS
SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO GERAL**

SETEMBRO - 2026

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR	PROCESSO
1	311211	ALZENIRA MARIA DE OLIVEIRA ARRUDA	ASSISTENTE SOCIAL	IV	A	27/09/2026	001160/2026-01
2	156601	ANTONIO NOGUEIRA DA COSTA	MOTORISTA	V	A	03/09/2026	001161/2026-48
3	138931	CHRISTYANE UCHOA DE ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	A	04/09/2026	001162/2026-92
4	306431	CLAUDETE PEREIRA DO NASCIMENTO	MOTORISTA	IV	A	15/09/2026	001163/2026-37
5	306921	DIVINO JOSIAS DE MEDEIROS	MOTORISTA	IV	A	14/09/2026	001164/2026-81
6	169531	JOSE ALBERTO BENTO SOBREIRA	MOTORISTA	IV	A	15/09/2026	001166/2026-71
7	301461	JOSE HUDNEY RODRIGUES AZEVEDO	AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS	IV	A	02/09/2026	001167/2026-15
8	311171	JOSELANDIA CARVALHO NOLETO	AGENTE DE MANUTENÇÃO	IV	A	20/09/2026	001169/2026-12
9	260761	LEONIDAS GERMANO DOS SANTOS	VIGIA	IV	A	13/09/2026	000495/2026-02
10	311551	LORENA KARLLA BARROS VIEIRA MASCARENHAS	JORNALISTA	IV	A	27/09/2026	001170/2026-39
11	327291	MARCELO DIAS DOS SANTOS	MOTORISTA	IV	A	10/09/2026	001171/2026-83
12	312841	MICHELLE QUEIROZ SANTOS BARRETO	ASSISTENTE SOCIAL	IV	A	21/09/2026	001172/2026-28
13	133511	RAIMUNDA LOPES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IV	A	03/09/2026	001173/2026-72
14	261591	ROGERIO LOPES FRANCO	ANALISTA TECNICO-ADMINISTRATIVO	III	A	18/09/2026	000803/2026-91
15	171851	RONALDO DA SILVA CARNEIRO	ANALISTA TECNICO-ADMINISTRATIVO	IV	A	24/09/2026	001351/2026-65
16	135521	ROSANGELA CRISTINO GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IV	A	24/09/2026	001386/2026-93
17	310721	ROSILDA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IV	A	28/09/2026	001175/2026-61
18	311081	WEDILA SOUZA AIRES JACOME	JORNALISTA	IV	A	14/09/2026	001176/2026-14

**PORTARIA Nº 656/SEGE/SEPLAN,
DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do art. 21, da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 1.260 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.816, de 14 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e remuneração vinculados ao sistema CONFEA-CREA/CAU-BR, de acordo com os termos dos Art. 20-A, 21 e 22, da Lei nº 1.690, de 30 de dezembro de 2009, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 06 de outubro de 2026.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

**PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS
SERVIDORES EFETIVOS VINCULADOS AO SISTEMA CONFEA-
CREA/CAU-BR**

SETEMBRO - 2026

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR	PROCESSO
1	334301	MORCILIA CORADO LOPES ALVES	ENGENHEIRO	V	A	10/09/2026	001177/2026-51

**PORTARIA Nº 657/SEGE/SEPLAN,
DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do art. 21, da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 1.260 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.816, de 14 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e remuneração dos Agentes de Trânsito e Transportes - ATTM, de acordo com os termos do art. 16, 18 e 19, da Lei nº 1.749, de 22 de novembro de 2010, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 06 de outubro de 2026.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

**PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS
AGENTES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - ATTM**

SETEMBRO - 2026

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR	PROCESSO
1	311351	CHRISTYAN DA SILVA VIEIRA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	IV	A	28/09/2026	001178/2026-03
2	307451	FABIANO SILVA LACERDA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	IV	A	15/09/2026	001180/2026-74
3	307441	PAULO CEZAR DE LIMA PEREIRA JUNIOR	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	IV	A	15/09/2026	001183/2026-16

**PORTARIA Nº 672/SEGE/SEPLAN,
DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do art. 21, da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 1.260 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.816, de 14 de outubro de 2025,

Considerando o Processo Judicial nº 5005209-81.2009.8.27.2729;

Considerando o Processo Administrativo n.º 0.058196/2026 e/ ou Processo Administrativo Eletrônico n.º 17.137014.002529/2026-95,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER enquadramento funcional ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 25 e 26, da Lei nº 1.441/2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
159051	MANOEL LUIZ RODRIGUES	MOTORISTA	I	C	01/05/2006

Art. 2º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
159051	MANOEL LUIZ RODRIGUES	MOTORISTA	I	D	13/07/2006
			I	E	13/07/2007
			I	F	13/07/2008
			I	G	13/07/2009
			I	H	13/07/2010
			II	C	05/08/2014
			II	D	05/08/2015
			II	E	03/10/2016
			II	F	03/10/2017

Art. 3º TORNAR SEM EFEITO nas Portarias abaixo relacionadas, que concedeu Progressão Horizontal ao(à) servidor(a) MANOEL LUIZ RODRIGUES, matrícula nº 159051, ocupante do cargo de Motorista:

I - PORTARIA N.º 358/2011 - RH, de 19 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial n.º 408, de 25 de novembro de 2011;

II - PORTARIA N.º 54 - GAB, de 22 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial n.º 1.431, de 28 de janeiro de 2016;

III - PORTARIA N.º 201/GAB/SEPLOG, de 12 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 2.266, de 19 de junho de 2019, com republicação no Diário Oficial n.º 2.268, de 24 de junho de 2019;

IV - PORTARIA N.º 367/GAB/SEPLAD, de 18 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 2.331, de 19 de setembro de 2019;

V - PORTARIA N.º 395/GAB/SEPLAD, de 17 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 2.356, de 23 de outubro de 2019;

VI - PORTARIA N.º 90/GAB/SEPLAD, de 02 de março de 2020, publicada no Diário Oficial n.º 2.457, de 25 de março de 2020;

Art. 4º RETIFICAR na Portaria abaixo relacionada, que concedeu Progressão Vertical ao(à) servidor(a) MANOEL LUIZ RODRIGUES, matrícula nº 159051, ocupante do cargo de Motorista:

I - PORTARIA N.º 396/GAB/SEPLAD, de 17 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 2.356, de 23 de outubro de 2019;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL III REF.A, a partir de 13/07/2018	NÍVEL III REF.A, a partir de 16/03/2018

Art. 5º RETIFICAR nas Portarias abaixo relacionadas, que concederem Progressão Horizontal ao(à) servidor(a) MANOEL LUIZ RODRIGUES, matrícula nº 159051, ocupante do cargo de Motorista:

I - PORTARIA N.º 344/GAB/SEPLAD, de 18 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial n.º 2.581, de 23 de setembro de 2020;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL III REF.B, a partir de 13/08/2020	NÍVEL III REF.B, a partir de 09/07/2020

II - PORTARIA N.º 570/GAB/SEPLAD, de 15 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial n.º 2.829, de 28 de setembro de 2021;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL III REF.C, a partir de 13/08/2021	NÍVEL III REF.C, a partir de 09/07/2021

III - PORTARIA N.º 474/GAB/SEPLAD, de 05 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial n.º 3.068, de 23 de setembro de 2022;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL III REF.D, a partir de 13/08/2022	NÍVEL III REF.D, a partir de 09/07/2022

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 15 de outubro de 2026.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 648/SEGE/SEPLAN, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 091/SUPLAF/GAB/SEPLAN, de 30 de setembro de 2026, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 4.045, de 1 de outubro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos dos art. 13,14 e 15, da Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 06 de outubro de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO GERAL

SETEMBRO - 2026

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	413018838	ADSON JOSE HONORI DE MELO	ANALISTA DE SISTEMAS	II	E	04/09/2026
2	311371	ALEXSANDRO RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III	F	29/09/2026
3	306691	ALMIR MARTINS LIMA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	III	C	14/09/2026
4	413019012	ANA LUCIA SALES GOMES	ADMINISTRADOR	II	E	19/09/2026
5	310921	ANA MARIA OLIVEIRA COELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	II	H	17/09/2026
6	180271	ANTONIO CARLOS CABRAL GOMES	AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS	IV	B	25/09/2026
7	311221	ANTONIO FILHO DA SILVA MACHADO	ANALISTA DE ACERVO HISTÓRICO	III	C	26/09/2026
8	253791	ANTONIO FRANCISCO FERREIRA LEITE	MOTORISTA	II	H	30/09/2026
9	141071	ANYSSÉSIO CAVALCANTE SOUSA FILHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	C	12/09/2026
10	268441	AROLD FERREIRA ROCHA	AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS	III	C	29/09/2026
11	173591	AZOR FERREIRA DE BRITO	TECNICO EM CONTABILIDADE	IV	B	21/09/2026
12	138461	CLAUDIA MARIA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IV	C	10/09/2026
13	311141	CLEO ALVES DA COSTA	VIGIA	III	A	19/09/2026
14	413018720	DAIANE ALICE FÁRIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	E	13/09/2026
15	413027829	ELDA DE SOUSA SANTANA COSTA	PEDAGOGO	II	B	26/09/2026
16	163481	EROTIDES NETO RODRIGUES QUIXABEIRA	MOTORISTA	IV	C	20/09/2026
17	312021	EUDES DIAS SILVA JUNIOR	EDUCADOR SOCIAL	III	B	09/09/2026
18	413019827	GABRIELA HAEFFNER	PSICOLOGO	II	D	13/09/2026
19	303721	GERSON RIBEIRO LEITE	MECANICO	IV	D	27/09/2026
20	162221	GESELLE CARMO MAIA	PEDAGOGO	IV	F	23/09/2026
21	306441	GREICY SUELEN RODRIGUES LIMA CARDOSO ARAUJO	ASSISTENTE SOCIAL - QUADRO GERAL	IV	B	15/09/2026
22	311531	GUILHERME BRITTO LYRA DO AMARAL	JORNALISTA	III	C	15/09/2026
23	324581	IGOR BARBOSA MELO	ADMINISTRADOR	III	E	29/09/2026
24	313931	IRADIAN PEREIRA DE OLIVEIRA MORAIS	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	III	C	26/09/2026
25	261561	ISAURA YOKO WATANAI TANIGUCHI	ANALISTA TECNICO-JURIDICO	IV	E	13/09/2026
26	311291	ISIS VIANA COUTINHO	EDUCADOR SOCIAL	III	C	29/09/2026
27	413018718	IVONE COSTA SANTOS	TECNICO EM CONTABILIDADE	II	E	15/09/2026
28	141511	JEANE GOMES PINTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IV	C	19/09/2026
29	413027820	JESUS LUIZ DE ASSUNCAO JUNIOR	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	II	C	01/09/2026
30	164131	JOSE LAURIC FURTADO SILVEIRA	ANALISTA TECNICO-ADMINISTRATIVO	IV	E	18/09/2026
31	139051	JUAREZ SERGIO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IV	B	02/09/2026
32	413019956	JULIO CESAR ALEXANDRE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	A	15/09/2026
33	143531	KARMENVANDA SOARES MARTINS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	E	20/09/2026
34	311071	MARCIO GREICK PEREIRA DE ALENCAR	JORNALISTA	III	C	13/09/2026
35	163361	MARCOS MOTA DE SOUZA	AGENTE DE MANUTENCAO	IV	B	11/09/2026
36	134821	MARCOS SOUSA TERRECO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IV	B	18/09/2026
37	132201	MARIA APARECIDA FERREIRA SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	D	16/02/2026
38	298651	MARIA BONFIM CAVALCANTE LIMA SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III	B	30/09/2026
39	311691	MARIA CRISTINA BORGES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III	C	02/09/2026
40	413019207	MARIA DAS DORES ALVES BEZERRA NETO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	E	18/09/2026
41	290621	OCACIRA RACHEL DE SOUZA LEOA ARAUJO PRIMO	ANALISTA TECNICO-JURIDICO	III	E	27/09/2026
42	253321	OSEIAS CAETANO PEREIRA	MECANICO	III	B	02/09/2026
43	134391	OZAMIRA DOS REIS GUMARAES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	D	28/09/2026
44	135701	PAULO PEREIRA GUEDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	F	13/09/2026
45	306741	RAIMUNDO LOPES NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III	C	01/09/2026
46	164101	RAIMUNDO NONATO DIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	F	21/09/2026
47	413024768	REGINALDO DA SILVA ZAGO	EDUCADOR SOCIAL	II	D	12/09/2026

48	306781	RENATO BAIÁ PEREIRA	VIGIA	II	G	16/09/2026
49	413041566	RHIAN CARLOS CAVALCANTE LUCAS	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	I	D	30/09/2026
50	165181	ROGERIO CATANOSKI	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	IV	B	28/09/2026
51	261591	ROGERIO LOPES FRANCO	ANALISTA TECNICO-ADMINISTRATIVO	II	F	14/09/2026
52	134591	RONALDO ARAUJO ALBERNAZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IV	E	05/09/2026
53	307511	SALOMAO ALVES NOGUEIRA	AGENTE DE OBRAS E SERVICOS	IV	B	14/09/2026
54	141211	SEBASTIAO ALVES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	IV	B	17/09/2026
55	305911	SIMONE FONTENELLE DA SILVA	PEDAGOGO	IV	C	13/09/2026
56	413024753	WAGNER SANTOS TEIXEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	D	04/09/2026

**PORTARIA Nº 649/SEGE/SEPLAN,
DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 091/SUPLAF/GAB/SEPLAN, de 30 de setembro de 2026, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 4.045, de 1 de outubro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL aos servidores efetivos disponibilizados ao PREVIPALMAS do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos dos Art. 13, 14 e 15, da Lei n.º 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 06 de outubro de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

**PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS
SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO GERAL**

SETEMBRO - 2026

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	413019000	RAUL DE JESUS LIMA NETO	ANALISTA TECNICO-ADMINISTRATIVO	II	E	19/09/2026

**PORTARIA Nº 650/SEGE/SEPLAN,
DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 091/SUPLAF/GAB/SEPLAN, de 30 de setembro de 2026, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 4.045, de 1 de outubro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e remuneração vinculados ao sistema CONFEA-CREA/CAU-BR, de acordo com os termos do art. 18 e 19, da Lei n.º 1.690, de 30 de dezembro de 2009, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 06 de outubro de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

**PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS
SERVIDORES EFETIVOS VINCULADOS AO SISTEMA CONFEA-
CREA/CAU-BR**

SETEMBRO - 2026

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	155681	BONFIM DOS REIS FERREIRA DOS SANTOS	TECNICO AGRICOLA	V	C	04/09/2026
2	413019270	DANIEL BARTKUS RODRIGUES	GEOGRAFO	II	E	27/09/2026
3	261421	DANIELA DA ROCHA FIGHERA	ARQUITETO	III	B	09/09/2026
4	328871	MARJANE RIBEIRO	ARQUITETO	III	B	25/09/2026
5	328951	PAULO BORGES DA SILVA	ARQUITETO	III	B	25/09/2026
6	310751	RODRIGO SABINO TEIXEIRA BORGES	GEOGRAFO	III	C	29/09/2026
7	307121	WANDERSON LOPES OLIVEIRA	ENGENHEIRO	III	C	13/09/2026

**PORTARIA Nº 651/SEGE/SEPLAN,
DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 091/SUPLAF/GAB/SEPLAN, de 30 de setembro de 2026, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 4.045, de 1 de outubro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e remuneração dos Agentes de Trânsito e Transportes - ATTM, de acordo com os termos do art. 13, 14 e 15, da Lei n.º 1.749, de 22 de novembro de 2010, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 06 de outubro de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

**PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS
AGENTES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - ATTM**

SETEMBRO - 2026

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	305891	ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA GUERREIRO	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	IV	C	20/09/2026
2	307491	CARLOS EDUARDO BATISTA MARTINS	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	IV	B	23/09/2026
3	310771	DIOGO NUNES DE SOUZA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	III	E	27/09/2026
4	312991	DIONILSON MIRANDA TEIXEIRA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	III	F	21/09/2026
5	310551	LEANDRO FURTADO CIDRAO DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	IV	B	23/09/2026
6	310641	MARIO CESAR CARNEIRO FRANCO	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	III	C	30/09/2026
7	307011	MOISES VALADARES DE SOUZA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	III	E	14/09/2026

**PORTARIA Nº 652/SEGE/SEPLAN,
DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 091/SUPLAF/GAB/SEPLAN, de 30 de setembro de 2026, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 4.045, de 1 de outubro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO POR TEMPO DE SERVIÇO ao servidor integrante ao plano de cargos, carreiras e remuneração do Grupo Ocupacional Fiscalização de Atividades Urbanas - FAU, de acordo com os termos dos Art. 13, 17, 18, 19 e 20, da Lei nº 1.837, de 29 de dezembro de 2011, segundo a classe, referência, e data abaixo descrito, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 06 de outubro de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS FISCALIS DE OBRAS E POSTURAS - FAU

SETEMBRO - 2026

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	413030613	IZABELLA CRISTINA TEODORO TRALDI	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	II	D	14/09/2026

PORTARIA Nº 660/SEGE/SEPLAN, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

Considerando o Processo Judicial nº 5005209-81.2009.8.27.2729;

Considerando o Processo Administrativo nº 0.060125/2026 e/ ou Processo Administrativo Eletrônico nº 17.137014.001880/2026-69,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER enquadramento funcional ao(a) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 25 e 26, da Lei nº 1.441/2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
154231	ROSANGELA VIEIRA DA SILVA	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	II	A	01/05/2006

Art. 2º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(a) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
154231	ROSANGELA VIEIRA DA SILVA	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	II	B	05/07/2006
			II	C	05/07/2007
			II	D	05/07/2008
			II	E	05/07/2009
			II	F	05/07/2010
			II	G	05/07/2011

Art. 3º TORNAR SEM EFEITO nas Portarias abaixo relacionadas, que concedeu Progressão Horizontal ao(a) servidor(a) ROSANGELA VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 154231, ocupante do cargo de Analista de Recursos Humanos:

I - PORTARIA Nº 359/2011 - RH, de 19 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial nº 408, de 25 de novembro de 2011;

II - PORTARIA Nº 360/2011 - RH, de 19 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial nº 408, de 25 de novembro de 2011;

III - PORTARIA Nº 323/2012 - RH, de 16 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial nº 591, de 20 de agosto de 2012;

IV - PORTARIA Nº 117/GAB/SEPLAD, de 31 de março de 2020, publicada no Diário Oficial nº 2.465, de 03 de abril de 2020;

Art. 4º RETIFICAR na Portaria abaixo relacionada, que concedeu Progressão Horizontal ao(a) servidor(a) ROSANGELA VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 154231, ocupante do cargo de Analista de Recursos Humanos:

I - PORTARIA Nº 395/GAB/SEPLAD, de 17 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2.356, de 23 de outubro de 2019;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL III REF.F, a partir de 05/07/2018	NÍVEL III REF.F, a partir de 19/08/2018

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 13 de outubro de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 673/SEGE/SEPLAN, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 91/SUPLAF/GAB/SEPLAN, de 30 de setembro de 2026, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 4.405, de 1 de outubro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares do (a) servidor (a) FRANCIVALDO REIS DA SILVA, matrícula nº 159101, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo período de 3 (três) anos, a contar a partir de 1º de outubro de 2026, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 17.137014.001188/2026-31.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 16 de outubro de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário-Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS**EDITAL EGP/SEPLAN Nº. 069, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.**

CONCLUSÃO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO E
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL "ESTÁGIO DE
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - TEMÁTICA MULHER SEGURA"
- TURMA V -

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN, por meio da ESCOLA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PALMAS - EGP, através da Comissão de Seleção de Servidores para participação em cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional, instituída pela PORTARIA-GAB/SEPLAN Nº 899, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025, publicada na Edição nº 3.831, de 05 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 010/2026, referente ao Processo nº 00000.0.051108/2026, celebrado entre o Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, com atuação por meio da Guarda Metropolitana de Palmas - GABINETE/GMP, e a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com atuação por meio da Escola de Governo do Município de Palmas - SEPLAN/EGP, que estabelece cooperação institucional para viabilizar o planejamento, a organização, o apoio, a execução, o acompanhamento e a certificação do Estágio de Qualificação Profissional - EQP, bem como de outras ações formativas planejadas pelo Centro de Formação, Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional da Guarda Metropolitana de Palmas, torna público o presente EDITAL DE CONCLUSÃO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL "ESTÁGIO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - TEMÁTICA MULHER SEGURA" - TURMA V, realizado na modalidade presencial, com carga horária total de 80 (oitenta) horas/aula, destinado aos servidores da Guarda Metropolitana de Palmas, nos termos a seguir estabelecidos.

I - DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto formalizar a conclusão do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional “ESTÁGIO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - TEMÁTICA MULHER SEGURA” - TURMA V, promovido pela Escola de Governo de Palmas - EGP, destinado aos servidores do Município de Palmas/TO que atuam na Guarda Metropolitana de Palmas.

1.2. O curso foi realizado na modalidade presencial, com carga horária total de 80 (oitenta) horas/aula, no período de 24 de agosto a 1º de setembro de 2026 e nos dias 09, 10 e 11 de setembro de 2026, na Escola de Governo de Palmas - EGP, anexo I da SEPLAN, situada na ACSU-SE 60 (602 Sul), conjunto 01, lote 13, Avenida Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, Palmas/TO.

1.3. A capacitação teve como finalidade promover a qualificação e o aperfeiçoamento profissional dos servidores da Guarda Metropolitana de Palmas para atuação na proteção de mulheres em situação de violência, com ênfase no atendimento humanizado, no monitoramento e fiscalização das medidas protetivas de urgência, na articulação com a rede de atendimento e na promoção de cultura de paz.

II - DA QUALIFICAÇÃO E DA REALIZAÇÃO DO CURSO

2.1. O curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional “ESTÁGIO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - TEMÁTICA MULHER SEGURA - TURMA V” foi desenvolvido conforme a ementa programática e o conteúdo programático constantes do ANEXO A deste Edital.

2.2. O curso teve carga horária total de 80 (oitenta) horas/aula, sendo as atividades ministradas das 08h às 12h e das 14h às 18h, no período de 24 de agosto a 1º de setembro de 2026 e nos dias 09, 10 e 11 de setembro de 2026, na modalidade presencial, nas dependências da Escola de Governo de Palmas - EGP, anexo I da SEPLAN, situada na ACSU-SE 60 (602 Sul), conjunto 01, lote 13, Avenida Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas/TO.

2.3. A qualificação compreendeu atividades teóricas e práticas, com conteúdos voltados à atuação dos servidores da Guarda Metropolitana de Palmas na proteção e no atendimento às mulheres em situação de violência, abrangendo aspectos legais, direitos humanos, atendimento humanizado, medidas protetivas de urgência, atuação da Patrulha Maria da Penha, articulação da rede de atendimento, prevenção da violência, técnicas de abordagem, armamento e tiro defensivo, conforme conteúdo programático constante do ANEXO A deste Edital.

III - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. O curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional “ESTÁGIO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - TEMÁTICA MULHER SEGURA” - TURMA V foi destinado exclusivamente aos servidores do Município de Palmas/TO que atuam na GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS.

3.2. Participaram da capacitação os servidores relacionados no ANEXO B deste Edital, conforme registros administrativos e acadêmicos da Escola de Governo de Palmas - EGP.

3.3. A participação dos servidores ocorreu mediante convocação e/ou indicação da unidade administrativa competente, observada a finalidade específica da capacitação e o público-alvo definido para a formação.

IV - DA FREQUÊNCIA, DO APROVEITAMENTO E DA CERTIFICAÇÃO

4.1. Os servidores participantes do curso tiveram acesso às aulas e ao material didático específico, na condição de cursistas, durante a realização das atividades de capacitação e aperfeiçoamento profissional.

4.2. Ao final do curso, os servidores que obtiveram aproveitamento mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista fizeram jus à certificação correspondente à carga horária de 80 (oitenta) horas/aula.

4.3. A certificação será concedida aos servidores que atenderam ao requisito de aproveitamento estabelecido no item 4.2 deste Edital.

V - DA CONCLUSÃO DO CURSO

5.1. O presente Edital formaliza a conclusão do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional “ESTÁGIO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - TEMÁTICA MULHER SEGURA” - TURMA V, realizado na modalidade presencial, no período de 24 de agosto a 1º de setembro de 2026 e nos dias 09, 10 e 11 de setembro de 2026, na cidade de Palmas/TO, com carga horária total de 80 (oitenta) horas/aula.

VI - DA PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS SERVIDORES CONVOCADOS

6.1. A relação nominal dos servidores convocados será publicada no ANEXO B deste Edital.

6.2. A publicação da relação nominal dos servidores convocados tem por finalidade dar publicidade aos servidores abrangidos por este Edital, observados os critérios de frequência, aproveitamento e certificação estabelecidos na Seção IV.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A Escola de Governo de Palmas - EGP, observando os princípios da Administração Pública descritos no art. 37 da Constituição Federal de 1988, poderá editar normas complementares necessárias à formalização da conclusão e certificação do curso.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Governo de Palmas - EGP, observado o interesse e a conveniência da Administração Pública.

7.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 19 de outubro de 2026.

Comissão de Seleção de Servidores
para Cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento
ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS (EGP)

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
ATO nº 1.260 - NM

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Escola Governo de Palmas - EGP
ATO Nº 1.295 - NM

ANEXO A - EMENTA PROGRAMÁTICA

O curso de “ESTÁGIO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - TEMÁTICA MULHER SEGURA” - TURMA V, teve por objetivo capacitar Guardas Municipais para atuar como agentes de proteção de mulheres em situação de violência, assegurando o atendimento humanizado, o monitoramento eficaz das medidas protetivas de urgência, a articulação com a rede de atendimento e a promoção de cultura de paz, em conformidade com a Lei Maria da Penha e com as diretrizes de padronização das Patrulhas Maria da Penha. O curso foi realizado em TURMA ESPECÍFICA, no período de 24 de agosto a 1º de setembro de 2026 e nos dias 09, 10 e 11 de setembro de 2026, conforme conteúdo programático descrito a seguir.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - 80 h/a	
24/08 (Segunda-feira)	Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006). Medidas protetivas de urgência. Lei do Feminicídio (Lei 13.104/2015). Lei do SUSP (Lei 13.675/2018). Normativos da SENASP e diretrizes do Caderno Temático como: Direitos das mulheres em situação de violência. Tipos de violência: física, psicológica, sexual, patrimonial e moral. Ciclo da violência doméstica; e Competências da segurança pública frente à legislação.
25/08 (Terça-feira)	Princípios de direitos humanos e igualdade de gênero. Convenção de Belém do Pará, CEDAW e marcos internacionais. Violência de gênero como violação de direitos humanos. Interseccionalidade (raça, etnia, deficiência, orientação sexual, idade).
26/08 (Quarta-feira)	Técnicas de Atendimento Humanizado e Escuta Qualificada: • Abordagem inicial: escuta ativa e empática; • Linguagem acessível e não revilmatizadora, comunicação não violenta. Postura profissional, sigilo e confidencialidade. • Atendimento a mulheres Técnicas de Atendimento Humanizado e em diversidade (idosas, negras, indígenas, PCD, LGBTQIA+). • Preenchimento de relatórios e registros em sistemas de informação.
27/08 (Quinta-feira)	Conceito, finalidade e princípios da PMP: Papel da GMP na rede de enfrentamento. Atribuições: fiscalização de medidas protetivas, visitas domiciliares, apoio ao Judiciário. Padrões de atendimento humanizado e relacionamento com a comunidade e ações preventivas. Histórico e objetivos da Patrulha Maria da Penha. Protocolos de fiscalização e acompanhamento das vítimas. Técnicas Avançadas de Abordagem - Teoria
28/08 (Sexta-feira)	Técnicas Avançadas de Abordagem - Prática
31/08 (Segunda-feira)	Rotinas de atendimento: primeiro contato, visitas, relatórios. Uso do Formulário Nacional de Avaliação de Risco (FONAR). Protocolos diante do descumprimento das medidas. Natureza jurídica das medidas protetivas de urgência. Fluxo processual e comunicação com o Judiciário e Ministério Público. Limites legais e responsabilidades dos operadores. Acompanhamento e fiscalização das medidas protetivas: • Rede de atendimento e enfrentamento à violência (saúde, assistência social, justiça, habitação). • Fluxos de encaminhamento e protocolos de cooperação. • Políticas públicas para mulheres e integração interinstitucional. • Articulação com Organismos de Políticas para Mulheres.
09/09 (Quarta-feira)	Estudos de casos reais. Simulações de acompanhamento e atendimento. Exercícios práticos de monitoramento de medidas protetivas. Elaboração de relatórios e planos de segurança.
10/09 (Quinta-feira)	Prevenção primária, secundária e terciária. Diálogos locais. Ações educativas, campanhas, palestras. Atuação comunitária e preventiva. Avaliação de risco e identificação de situações críticas. Procedimentos em situações de flagrante. Estratégias de proteção da vítima. Medidas de segurança para a equipe de atendimento. Armamento e Tiro - Teoria
11/09 (Sexta-feira)	Normas de segurança - Prática Tiro defensivo - Prática Manutenção preventiva - Prática Fiscalização de Armamento - Prática
INSTRUTORES	
MAGNUS APARECIDO MATOS PEREIRA, Guarda Metropolitano desde 2002, atualmente no Cargo de Subinspetor. Graduado em Economia (2008), Especialista em Gestão Pública (2011). Esteve em diversos Cargos na gestão dentre os quais destacam-se os de Diretor de Administração e Finanças da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana entre 2023 e 2024 e Diretor de Administração, Finanças e Planejamento em 2025, quando desenvolveu atividades voltadas aos recursos humanos das pastas. EMANUEL PORTINARI FERREIRA LIMA, Servidor da Guarda desde 2002, Técnico em Agronegócio, com especialização em Guarda Municipal e em Segurança Pública e Privada, Instrutor da Escola de Governo de Palmas de Armamento e Tiro; Instrutor de Técnicas Operacionais pela Guarda Metropolitana de Palmas; Instrutor de Técnicas Operacionais pela Guarda Municipal de Araguaína; Instrutor de Técnicas Operacionais pela Guarda Municipal de Monte do Carmo; Instrutor de Técnicas Operacionais pela Guarda Municipal de Imperatriz; Instrutor de Técnicas Operacionais pela Guarda Municipal de Teresina. MOACIR CÍDALINO DA SILVA, Servidor da Guarda desde 2002, graduado em Educação Física, com especialização em Segurança Pública, Instrutor da Escola de Governo de Palmas, com experiência em defesa pessoal, armamento e tiro, técnicas operacionais policiais, uso seletivo da força, instrumentos de menor potencial ofensivo (não letal), segurança em ambiente escolar, prevenção e combate e incêndio, primeiros socorros, segurança orgânica, entre outros. JOANA PAULA MARTINS VIEIRA DE CARVALHO, Servidora pública da Guarda Metropolitana de Palmas, lotada na área administrativa. Graduada em Letras/Português e possui especialização em Políticas Públicas, além de formação em Consultoria de Imagem Pessoal e Coaching. Possui experiência na formação e capacitação de servidores públicos desde 2010, ministrando cursos e palestras nas áreas de desenvolvimento humano, imagem pessoal, enfrentamento à violência contra a mulher e redação de documentos oficiais, pela Escola de Governo de Palmas. Atua também como docente em cursos corporativos da Guarda Metropolitana de Palmas. SANDRA LETÍCIA THOMAZI BORDIN, Inspectora-Chefe da Guarda Metropolitana de Palmas; Tecnóloga em Gestão Pública (IFTO/UNICESUMAR); Pós-graduada em Neuroaprendizagem; Escritora, palestrante e instrutora da Escola de Governo de Palmas/TO; Autora do livro Os Conselhos que me Dou (2022) e do e-book Fala-me Guia: Primeiros Passos para Destruir-se e Falar Bem em Público; Idealizadora do Método "Falando Bem".	

ANEXO B

**RELAÇÃO DOS SERVIDORES CONVOCADOS DA GUARDA
METROPOLITANA DE PALMAS**

	MATRÍCULA	GUARDA METROPOLITANA	CLASSE
01	26921	Antônio Lourenço de Amorim Júnior	Inspetor Chefe
02	4121	Valdeni Gomes Vieira	Inspetor
03	1121421	Adalberto Antônio Bernardo	Subinspetor
04	227281	Aghnaldo Rodrigues Olímpio	Subinspetor
05	22871	Elizário Pereira dos Santos	Subinspetor
06	227421	Ernandes dos Santos Oliveira	Subinspetor
07	227641	Gilvan Pinheiro de Sousa	Subinspetor
08	229961	João Máximo dos Santos	Subinspetor
09	230051	Marcos Henrique Santos de Oliveira	Subinspetor
10	228031	Moacir Cidralino da Silva	Subinspetor
11	1121621	Otacílio Alves da Silva	Subinspetor
12	228821	Wanderson Borges Moreira	Subinspetor
13	226991	Wederson Aires Martins	Subinspetor
14	227651	Christiano Abreu Ribeiro	Classe C
15	230041	Cícero Robson dos Santos	Classe C
16	227101	Edenilson Rodrigues de Souza	Classe C
17	227361	Joselberto Rodrigues de Oliveira	Classe C
18	230011	Natanael Thiago da Costa	Classe C
19	227831	Nazaré Fátima da Silva Olinto	Classe C
20	226851	Wisley Macário Dourado	Classe C
21	413077619	Alisson Mateus Costa Silva	Classe A
22	413077541	Alvyno Hudyson Souza Lopes	Classe A
23	413077531	Fernando Teixeira Felipe Júnior	Classe A
24	413077532	Francisco Wiris de Oliveira	Classe A
25	413077621	Hélvys Silva Araújo	Classe A
26	413077738	Nerivaldo dos Santos Lucena	Classe A
27	413077568	Priscila Radimila dos Santos Silva Albuquerque	Classe A
28	413077611	Priscila Batista Barbosa	Classe A
29	413077582	Ryan Fialho de Melo	Classe A
30	413077593	Sabrina Silvéria de Oliveira	Classe A
31	413077599	Thiago Henrique Ferreira Lima	Classe A

EDITAL EGP/SEPLAN Nº. 070, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

**CONCLUSÃO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO E
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL "ESTÁGIO DE
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - TEMÁTICA MULHER SEGURA"
- TURMA VI -**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN, por meio da ESCOLA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PALMAS - EGP, através da Comissão de Seleção de Servidores para participação em cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional, instituída pela PORTARIA-GAB/SEPLAN Nº 899, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025, publicada na Edição nº 3.831, de 05 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 010/2026, referente ao Processo nº 00000.0.051108/2026, celebrado entre o Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, com atuação por meio da Guarda Metropolitana de Palmas - GABINETE/GMP, e a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com atuação por meio da Escola de Governo do Município de Palmas - SEPLAN/EGP, que estabelece cooperação institucional para viabilizar o planejamento, a organização, o apoio, a execução, o acompanhamento e a certificação do Estágio de Qualificação Profissional - EQP, bem como de outras ações formativas planejadas pelo Centro de Formação, Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional da Guarda Metropolitana de Palmas, torna público o presente EDITAL DE CONCLUSÃO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL "ESTÁGIO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - TEMÁTICA MULHER SEGURA" - TURMA VI, realizado na modalidade presencial, com carga horária total de 80 (oitenta) horas/aula, destinado aos servidores da Guarda Metropolitana de Palmas, nos termos a seguir estabelecidos.

I - DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto formalizar a conclusão do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional "ESTÁGIO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - TEMÁTICA MULHER SEGURA" - TURMA VI, promovido pela Escola de Governo de Palmas - EGP, destinado aos servidores do Município de Palmas/TO que atuam na Guarda Metropolitana de Palmas.

1.2. O curso foi realizado na modalidade presencial, com carga horária total de 80 (oitenta) horas/aula, no período de 14 a 25 de setembro de 2026, na Escola de Governo de Palmas - EGP, anexo I da SEPLAN, situada na ACSU-SE 60 (602 Sul), conjunto 01, lote 13, Avenida Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, Palmas/TO.

1.3. A capacitação teve como finalidade promover a qualificação e o aperfeiçoamento profissional dos servidores da Guarda Metropolitana de Palmas para atuação na proteção de mulheres em situação de violência, com ênfase no atendimento humanizado, no monitoramento

e fiscalização das medidas protetivas de urgência, na articulação com a rede de atendimento e na promoção de cultura de paz.

II - DA QUALIFICAÇÃO E DA REALIZAÇÃO DO CURSO

2.1. O curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional "ESTÁGIO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - TEMÁTICA MULHER SEGURA - TURMA VI" foi desenvolvido conforme a ementa programática e o conteúdo programático constantes do ANEXO A deste Edital.

2.2. O curso teve carga horária total de 80 (oitenta) horas/aula, sendo as atividades ministradas das 08h às 12h e das 14h às 18h, no período de 14 a 25 de setembro de 2026, na modalidade presencial, nas dependências da Escola de Governo de Palmas - EGP, anexo I da SEPLAN, situada na ACSU-SE 60 (602 Sul), conjunto 01, lote 13, Avenida Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas/TO.

2.3. A qualificação compreendeu atividades teóricas e práticas, com conteúdos voltados à atuação dos servidores da Guarda Metropolitana de Palmas na proteção e no atendimento às mulheres em situação de violência, abrangendo aspectos legais, direitos humanos, atendimento humanizado, medidas protetivas de urgência, atuação da Patrulha Maria da Penha, articulação da rede de atendimento, prevenção da violência, técnicas de abordagem, armamento e tiro defensivo, conforme conteúdo programático constante do ANEXO A deste Edital.

III - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. O curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional "ESTÁGIO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - TEMÁTICA MULHER SEGURA" - TURMA VI foi destinado exclusivamente aos servidores do Município de Palmas/TO que atuam na GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS.

3.2. Participaram da capacitação os servidores relacionados no ANEXO B deste Edital, conforme registros administrativos e acadêmicos da Escola de Governo de Palmas - EGP.

3.3. A participação dos servidores ocorreu mediante convocação e/ou indicação da unidade administrativa competente, observada a finalidade específica da capacitação e o público-alvo definido para a formação.

IV - DA FREQUÊNCIA, DO APROVEITAMENTO E DA CERTIFICAÇÃO

4.1. Os servidores participantes do curso tiveram acesso às aulas e ao material didático específico, na condição de cursistas, durante a realização das atividades de capacitação e aperfeiçoamento profissional.

4.2. Ao final do curso, os servidores que obtiveram aproveitamento mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista fizeram jus à certificação correspondente à carga horária de 80 (oitenta) horas/aula.

4.3. A certificação será concedida aos servidores que atenderam ao requisito de aproveitamento estabelecido no item 4.2 deste Edital.

V - DA CONCLUSÃO DO CURSO

5.1. O presente Edital formaliza a conclusão do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional "ESTÁGIO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - TEMÁTICA MULHER SEGURA" - TURMA VI, realizado na modalidade presencial, no período de 14 a 25 de setembro de 2026, na cidade de Palmas/TO, com carga horária total de 80 (oitenta) horas/aula.

VI - DA PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS SERVIDORES CONVOCADOS

6.1. A relação nominal dos servidores convocados será publicada no ANEXO B deste Edital.

6.2. A publicação da relação nominal dos servidores convocados tem por finalidade dar publicidade aos servidores abrangidos por este Edital, observados os critérios de frequência, aproveitamento e certificação estabelecidos na Seção IV.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A Escola de Governo de Palmas - EGP, observando os princípios da Administração Pública descritos no art. 37 da Constituição Federal de 1988, poderá editar normas complementares necessárias à formalização da conclusão e certificação do curso.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Governo de Palmas - EGP, observado o interesse e a conveniência da Administração Pública.

7.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 19 de outubro de 2026.

Comissão de Seleção de Servidores
para Cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento
ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS (EGP)

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
ATO nº 1.260 - NM

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Escola Governo de Palmas - EGP
ATO Nº 1.295 - NM

ANEXO A - EMENTA PROGRAMÁTICA

O curso de "ESTÁGIO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - TEMÁTICA MULHER SEGURA" - TURMA VI, teve por objetivo capacitar Guardas Municipais para atuar como agentes de proteção de mulheres em situação de violência, assegurando o atendimento humanizado, o monitoramento eficaz das medidas protetivas de urgência, a articulação com a rede de atendimento e a promoção de cultura de paz, em conformidade com a Lei Maria da Penha e com as diretrizes de padronização das Patrulhas Maria da Penha. O curso foi realizado em TURMA ESPECÍFICA, no período 14 a 25 de setembro de 2026, conforme conteúdo programático descrito a seguir.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - 80 h/a	
14/09 (Segunda-feira)	Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006). Medidas protetivas de urgência. Lei do Feminicídio (Lei 13.104/2015). Lei do SUSP (Lei 13.675/2018). Normativos da SENASP e diretrizes do Caderno Temático como: Direitos das mulheres em situação de violência. Tipos de violência: física, psicológica, sexual, patrimonial e moral. Ciclo da violência doméstica; e Competências da segurança pública frente à legislação.
15/09 (Terça-feira)	Conceito, finalidade e princípios da PMP. Papel da GMP na rede de enfrentamento. Atribuições: fiscalização de medidas protetivas, visitas domiciliares, apoio ao Judiciário. Padrões de atendimento humanizado e relacionamento com a comunidade e ações preventivas. Histórico e objetivos da Patrulha Maria da Penha. Protocolos de fiscalização e acompanhamento das vítimas. Técnicas Avançadas de Abordagem - Teoria
16/09 (Quarta-feira)	Técnicas Avançadas de Abordagem - Prática.
17/09 (Quinta-feira)	Técnicas de Atendimento Humanizado e Escuta Qualificada: • Abordagem inicial: escuta ativa e empática. • Linguagem acessível e não revitimizadora, comunicação não violenta. Postura profissional, sigilo e confidencialidade. • Atendimento a mulheres: Técnicas de Atendimento Humanizado e diversidade (idosas, negras, indígenas, PCD, LGBTQIA+). Prescrições de relatórios e registros em sistemas de informação.
18/09 (Sexta-feira)	Princípios de direitos humanos e igualdade de gênero. Convenção de Belém do Pará, CEDAW e marcos internacionais. Violência de gênero como violação de direitos humanos. Interseccionalidade (raça, etnia, deficiência, orientação sexual, idade).
21/09 (Segunda-feira)	Rede de atendimento e enfrentamento à violência (saúde, assistência social, justiça, habitação). Fluxos de encaminhamento e protocolos de cooperação. Políticas públicas para mulheres e integração interinstitucional. Adequação com Organismos de Políticas para Mulheres.
22/09 (Terça-feira)	Rotinas de atendimento: primeiro contato, visitas, relatórios. Uso do Formulário Nacional de Avaliação de Risco (FONAR). Protocolos diante do descumprimento das medidas. Natureza jurídica das medidas protetivas de urgência. Fluxo processual e comunicação com o Judiciário e Ministério Público. Limites legais e responsabilidades dos operadores. Acompanhamento e fiscalização das medidas protetivas.
23/09 (Quarta-feira)	Estudos de casos reais. Simulações de acompanhamento e atendimento. Exercícios práticos de monitoramento de medidas protetivas. Elaboração de relatórios e planos de segurança.
24/09 (Quinta-feira)	Prevenção primária, secundária e terciária. Diagnósticos locais. Ações educativas, campanhas, palestras. Atuação comunitária e preventiva. Avaliação de risco e identificação de situações críticas. Procedimentos em situações de flagrante. Estratégias de proteção da vítima. Medidas de segurança para a equipe de atendimento. Armamento e Tiro - Teoria
25/09 (Sexta-feira)	Normas de segurança - Prática Tiro defensivo - Prática Manutenção preventiva - Prática Fiscalização de Armamento - Prática.
INSTRUTORES	
MAGNUS APARECIDO MATOS PEREIRA, Guarda Metropolitana desde 2002, atualmente no Cargo de Subinspetor. Graduado em Economia (2008), Especialista em Gestão Pública (2011). Esteve em diversos Cargos na gestão dentro os quais destacamos os de Diretor de Administração e Finanças da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana entre 2023 e 2024 e Diretor de Administração, Finanças e Planejamento em 2025, quando desenvolveu atividades voltadas aos recursos humanos das pastas. EMANUEL PORTINHA FERREIRA, Guarda desde 2002, Tecnólogo em Agromecânica, com especialização em Guarda Municipal e em Segurança Pública e Privada. Instrutor da Escola de Governo de Palmas de Armamento e Tiro. Instrutor de Técnicas Operacionais pela Guarda Metropolitana de Palmas; Instrutor de Técnicas Operacionais pela Guarda Municipal de Araguaína; Instrutor de Técnicas Operacionais pela Guarda Municipal de Monte do Carmo; Instrutor de Técnicas Operacionais pela Guarda Municipal de Imperatriz; Instrutor de Técnicas Operacionais pela Guarda Municipal de Teresina. MOACIR CIDADINO DA SILVA, Servidor da Guarda desde 2002, graduado em Educação Física, com especialização em Segurança Pública, Instrutor da Escola de Governo de Palmas, com experiência em defesa pessoal, armamento e tiro, técnicas operacionais policiais, uso seletivo da força, instrumentos de menor potencial ofensivo (não letal), segurança em ambiente escolar, prevenção e combate a incêndio, primeiros socorros, segurança orgânica, entre outros. JOANA PAULA MARTINS VIEIRA DE CARVALHO, Servidora pública da Guarda Metropolitana de Palmas, lotada na área administrativa. Graduada em Letras/Português e possui especialização em Políticas Públicas, além de formação em Consultoria de Imagem Pessoal e Coaching. Possui experiência na formação e capacitação de servidores públicos desde 2010, ministrando cursos e palestras nas áreas de desenvolvimento humano, imagem pessoal, enfrentamento à violência contra a mulher e redação de documentos oficiais, pela Escola de Governo de Palmas. Atua também como docente em cursos corporativos da Guarda Metropolitana de Palmas. SANDRA LETICIA THOMASZ BORDIN, Inspetora-Chefe da Guarda Metropolitana de Palmas; Tecnóloga em Gestão Pública (IFTO/UNICESUMAR); Pós-graduada em Neuroaprendizagem; Escritora, palestrante e instrutora da Escola de Governo de Palmas/TO; Autora do livro Os Conselhos que me Dou (2022) e do e-book Fala-me Guia: Primeiros Passos para Destruir-se e Falar Bem em Público; Idealizadora do Método "Falando Bem".	

ANEXO B

RELAÇÃO DOS SERVIDORES CONVOCADOS DA GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS

	MATRICULA	GUARDA METROPOLITANO	CLASSE
01	9921	Edmilson Américo Souza	Inspetor-Chefe
02	1121721	Clésio da Silva Soares	Inspetor
03	26121	Evaldo César dos Santos	Inspetor
04	10021	Evanes Pedro Gama de Oliveira	Inspetor
05	9321	Francisco das Chagas Ferreira Oliveira	Inspetor
06	11321	Josivaldo Madalena Silva	Inspetor
07	24921	Rui Barbosa Marques	Inspetor
08	22871	Adelson Nicolau dos Santos	Subinspetor
09	7221	Antônio Fernando Gomes Pereira	Subinspetor
10	227751	Elizângela Cardoso da Silva	Subinspetora

11	227471	Girlene Pereira de Castro	Subinspetora
12	227411	João Batista Pires de Miranda	Subinspetor
13	228591	José Geovane da Silva Freitas	Subinspetor
14	227071	Magnus Aparecido Matos Pereira	Subinspetor
15	228531	Rafael Sampaio de Oliveira	Subinspetor
16	226961	Arthur Duarte Urbano	Classe C
17	228041	Edson de Barros Garção	Classe C
18	226861	Gunter Sebastião Tonaco	Classe C
19	227721	Mayk Clelyo Ferreira de Araújo	Classe C
20	226911	Romis Nogueira Lopes	Classe C
21	413077539	Carlos Magno Leandro de Sousa	Classe A
22	413077550	Edil Santos do Couto Júnior	Classe A
23	413077546	Elizeu Álvaro Lacerda	Classe A
24	413077626	Heyllane Christina Alves de Oliveira	Classe A
25	413077520	Jader Moreira de Moraes	Classe A
26	413077642	Jordana Sousa Oliveira	Classe A
27	413077598	Maiconn Martins da Silva	Classe A
28	413077620	Marcos Antônio Araújo Correia	Classe A
29	413077663	Natália Moura da Rocha	Classe A
30	413077597	Rafael dos Santos Tavares	Classe A
31	413077612	Renata Vitória Santos da Silva	Classe A
32	413077601	Thyago Martins dos Santos	Classe A
33	413077595	Vinicius Cardoso Pinheiro	Classe A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 110/2026
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

NIPE: 17.137005.000125/2026-76
OBJETO: Fornecimento de 80 (oitenta) pacotes de café torrado e moído, de primeira qualidade, em embalagens de 250 g.
INTERESSADO: CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS/TO.
OBTENÇÃO DO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 21/10/2026 (08h00min) - 26/10/2026 (08h59min).
FASE DE LANCES: 26/10/2026 - 09h00min às 15h00min.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h ou pelo e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 20 de outubro de 2026.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Licitações

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 111/2026
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

NIPE: 17.137010.000548/2026-17
OBJETO: Contratação de empresa e/ou profissional especializado para realização de exame de Monitoramento Ambulatorial da Pressão Arterial (MAPA), em cumprimento à decisão judicial
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
OBTENÇÃO DO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 21/10/2026 (18h00min) - 26/10/2026 (08h59min).
FASE DE LANCES: 26/10/2026 - 09h00min às 15h00min.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h ou pelo e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 20 de outubro de 2026.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Licitações

EXTRATO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 032.1 A 32.9/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO:
NUP Nº 00000.0.084156/2025, NIP nº 17.137014.000642/2026-36
VALIDADE: 12 (doze) meses a partir de sua última publicação em Diário Oficial.
ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Aquisição de medicamentos (CONTROLADOS) destinados ao atendimento das demandas assistenciais da Rede Municipal de Saúde de Palmas, conforme a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME 2025 e suas atualizações, visando garantir o abastecimento contínuo e regular das unidades de saúde do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 038/2026, sucedido em 22 de julho de 2026 às 14h.
VALOR TOTAL: R\$ 1.252.281,00 (Um milhão, duzentos e cinquenta e dois mil e duzentos e oitenta e um reais).
DATA DA ASSINATURA DA ATA: 14 de outubro de 2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 10.024/2019 e nº 11.462/2023, Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023, em conformidade com as disposições a seguir:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032.1/2026						
EMPRESA: CALLMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		CNPJ: 09.135.378/0001-77				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
009	CARBAMAZEPINA 20 MG/MIL FRASCO 100 ML SUSPENSÃO ORAL	UNIAO QUÍMICA	UNIAO QUÍMICA	3.100 FR	R\$ 6,85	R\$ 21.235,00
031	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	TEUTO	210 AMP	R\$ 6,20	R\$ 1.302,00
035	HALOPERIDOL 5 MG/ML - AMPOLA 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIAO QUÍMICA	UNIAO QUÍMICA	1.300 AMP	R\$ 1,33	R\$ 1.729,00
042	MIDAZOLAM (CLORIDRATO) 5 MG/ML - AMPOLA 3 ML	UNIAO QUÍMICA	UNIAO QUÍMICA	1.700 AMP	R\$ 2,14	R\$ 3.638,00
043	MORFINA 10 MG/ML - AMPOLA 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	TEUTO	1.000 AMP	R\$ 1,99	R\$ 1.990,00
VALOR TOTAL						R\$ 29.894,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032.2/2026						
EMPRESA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		CNPJ: 12.418.191/0001-95				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
047	TRAMADOL (CLORIDRATO) 50 MG/ML - AMPOLA 2 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	GENÉRICO/ HIPOLABOR	AMPOLAS	52.000 AMP	R\$ 0,97	R\$ 50.440,00
VALOR TOTAL						R\$ 50.440,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032.3/2026						
EMPRESA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA		CNPJ: 44.734.671/0022-86				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
005	BIPERIDENO, CLORIDRATO DE 2MG COMPRIMIDO	CRISTALIA/ CINTEL	CRISTALIA	150.000 CPR	R\$ 0,27	R\$ 40.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 40.500,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032.4/2026						
EMPRESA: DROGAFONTE LTDA ME		CNPJ: 08.778.201/0001-26				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
001	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	BIOLAB SANIUS-SP (SP)	CAP	220.000 CPR	R\$ 0,29	R\$ 63.800,00
011	CARBONATO DE LÍTIU 300MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR-MG (MG)	CPR	500.000 CPR	R\$ 0,23	R\$ 115.000,00
026	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA-SP (SP)	CPR	172.000 CPR	R\$ 0,16	R\$ 27.520,00
VALOR TOTAL						R\$ 206.320,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032.6/2026						
EMPRESA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA		CNPJ: 12.889.035/0002-93				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
003	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG COMPRIMIDO	BIOLAB	EPILENIL	450.000 CPR	R\$ 0,67	R\$ 301.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 301.500,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032.7/2026						
EMPRESA: MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA		CNPJ: 21.681.325/0001-57				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
010	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	CARBAMAZEPINA (GENÉRICO) "C" 200 MG COM	500.000 CPR	R\$ 0,15	R\$ 75.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 75.000,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032.8/2026						
EMPRESA: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		CNPJ: 37.676.047/0001-80				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
002	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG/3ML - FRASCO 100ML XAROPE	HIPOLABOR	HIPOLABOR	9.000 FR	R\$ 6,50	R\$ 58.500,00
004	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE 25MG COMPRIMIDO	NEO QUÍMICA	NEO QUÍMICA	720.000 CPR	R\$ 0,04	R\$ 28.800,00
006	BIPERIDENO, LACTATO DE 5MG/ML AMPOLA 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	CRISTALIA	500 AMP	R\$ 2,71	R\$ 1.355,00
007	BROMAZEPAM 3MG COMPRIMIDO	EMS	EMS	35.000 CPR	R\$ 0,11	R\$ 3.850,00
013	CLONAZEPAM 0,5MG COMPRIMIDO	GEOLAB	GEOLAB	95.000 CPR	R\$ 0,08	R\$ 7.600,00
014	CLONAZEPAM 2,5MG/ML FRASCO 20ML SOLUÇÃO	HIPOLABOR	HIPOLABOR	4.000 FR	R\$ 2,60	R\$ 10.400,00
015	CLONAZEPAM 2MG COMPRIMIDO	GEOLAB	GEOLAB	400.000 CPR	R\$ 0,06	R\$ 24.000,00
016	CLOROPROMAZINA (CLORIDRATO) 100MG COMPRIMIDO	UNIAO QUÍMICA	UNIAO QUÍMICA	70.000 CPR	R\$ 0,34	R\$ 23.800,00
017	CLOROPROMAZINA (CLORIDRATO) 25MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	CRISTALIA	40.000 CPR	R\$ 0,34	R\$ 13.600,00
018	CLOROPROMAZINA (CLORIDRATO) 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML	CRISTALIA	CRISTALIA	1.000 FR	R\$ 8,36	R\$ 8.360,00
021	DIASEPAM 10 MG COMPRIMIDO	SANTISA	SANTISA	90.000 CPR	R\$ 0,06	R\$ 5.400,00
022	DIASEPAM 5MG COMPRIMIDO	SANTISA	SANTISA	50.000 CPR	R\$ 0,06	R\$ 3.000,00
023	DIASEPAM SINGMIL AMPOLA 2ML	SANTISA	SANTISA	3.000 AMP	R\$ 0,86	R\$ 2.580,00
024	FENTONINA SÓDICA 100MG COMPRIMIDO	TEUTO	TEUTO	130.000 CPR	R\$ 0,15	R\$ 19.500,00
025	FENTONINA SÓDICA 50 MG/ML - AMPOLA 5 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	TEUTO	4.000 AMP	R\$ 2,49	R\$ 9.960,00
028	FENOBARBITAL 40 MG/ML - FRASCO 20ML SOLUÇÃO ORAL	UNIAO QUÍMICA	UNIAO QUÍMICA	2.000 FR	R\$ 4,46	R\$ 8.920,00
030	FENTANIL (CITRATO) 78,5MG/ML (EQUIVALENTE A 50 MG/ML) - AMPOLA 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	HIPOLABOR	1.200 AMP	R\$ 3,55	R\$ 4.260,00
032	FLUOXETINA (CLORIDRATO) 20MG CP	TEUTO	TEUTO	550.000 CPR	R\$ 0,05	R\$ 27.500,00
033	HALOPERIDOL (DECANOATO) 50 MG/ML - AMPOLA 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIAO QUÍMICA	UNIAO QUÍMICA	6.500 AMP	R\$ 5,89	R\$ 38.285,00
034	HALOPERIDOL 2 MG/ML - FRASCO 20 ML SOLUÇÃO ORAL	UNIAO QUÍMICA	UNIAO QUÍMICA	1.500 FR	R\$ 4,21	R\$ 6.315,00
036	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO	UNIAO QUÍMICA	UNIAO QUÍMICA	90.000 CPR	R\$ 0,13	R\$ 11.700,00
037	IMPURAMINA (CLORIDRATO) 25MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	CRISTALIA	32.000 CPR	R\$ 0,55	R\$ 17.600,00
038	LEVOMEPRUMAZINA (MALEATO) 25MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	CRISTALIA	100.000 CPR	R\$ 0,52	R\$ 52.000,00
039	METILFENDATO (CLORIDRATO) 10MG COMPRIMIDO	EMS	EMS	39.000 CPR	R\$ 0,42	R\$ 16.380,00
040	MIDAZOLAM (CLORIDRATO) 15MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	CRISTALIA	15.000 CPR	R\$ 1,95	R\$ 29.250,00
045	OXIBUPROCAÍNA 4 MG/ML FRASCO	CRISTALIA	CRISTALIA	160 FR	R\$ 21,45	R\$ 3.432,00
046	TIORIDAZINA 100MG COMPRIMIDO	UNIAO QUÍMICA	UNIAO QUÍMICA	13.000 CPR	R\$ 1,46	R\$ 18.980,00
VALOR TOTAL						R\$ 455.327,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032.9/2026						
EMPRESA: SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA		CNPJ: 16.699.864/0001-83				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
008	BUPROPIONA 150 MG COMPRIMIDO - LIBERAÇÃO PROLONGADA	RANBAXY	BUPROPIONA 150 MG COMPRIMIDO	150.000 CPR	R\$ 0,37	R\$ 55.500,00
044	NORTRIPTILINA (CLORIDRATO) 25MG CÁPSULA	RANBAXY	NORTRIPTILINA (CLORIDRATO) 25MG	210.000 CPR	R\$ 0,18	R\$ 37.800,00
VALOR TOTAL						R\$ 93.300,00

Palmas, 20 de outubro de 2026.

SECRETARIA DA FAZENDA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA DA JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti - Tel. (0xx63) 3212-7075 - CEP 77.021-900 - Palmas/TO, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288, de novembro de 2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados dos AUTOS DE INFRAÇÃO para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, recolher o valor originário, acrescido de atualização monetária, multa e juros moratórios, com as reduções permitidas em Lei, nos termos dos arts. 13, VI, "a" c/c art 24, II e art. 26 da LC nº 288/2013, sob pena de revelia.
Havendo interesse na apresentação de Impugnação, o representante legal ou procurador deverá possuir cadastro ativo de Usuário Externo através do endereço eletrônico do Portal SEI (<https://portalsei.palmas.to.gov.br>) e solicitar a disponibilização de acesso pelo e-mail institucional sefaz.juref@palmas.to.gov.br ou pelo WhatsApp (63) 3212-7075 (informando o número deste processo e o CPF do usuário cadastrado). A Impugnação deverá ser juntada ao respectivo processo correspondente **individualmente**, no mesmo prazo citado.

Razão Social	Exigência Tributária	Autos de Infração	Processos
LETICIA APARECIDA LONGO (A L LOCACOES)	ISS-AF-SN	29265, 29266, 29267, 29268, 29269	17.137001.001876/2026-39 / 17.137001.001877/2026-94 / 17.137001.001876/2026-40 / 17.137001.001874/2026-51 / 17.137001.001873/2026-14

Palmas, 16 de outubro de 2026.

Lenise Keley Ferreira Gomes
Secretária-Executiva

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti - Tel. (0xx63) 3212-7053 - CEP 77.021-900 - Palmas/TO, INTIMA, com base no parágrafo 2º do artigo 6º, da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente:	CONDOMÍNIO ALPHAVILLE PALMAS I
Reclamação de Lançamento-Exigência Tributária	Reclamação de Lançamento - IPTU
Processo Digital	041081/2025
	Ante o exposto, DECIDO: CONHECER da Reclamação de Lançamento, por ser própria e tempestiva; JULGÁ-LA PARCIALMENTE PROCEDENTE, exclusivamente quanto ao valor do crédito tributário, para reconhecer que o desconto de R\$ 3.061,15 (três mil, sessenta e um reais e quinze centavos), regularmente fruído no pagamento do lançamento originário do IPTU do exercício de 2020, não pode ser reincorporado ao lançamento suplementar sem expressa previsão legal; REDUZIR o valor originário da Notificação de Lançamento nº 8.183/2025 de R\$ 125.507,08 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e sete reais e oito centavos) para R\$ 122.445,93 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e três centavos), sem prejuízo dos acréscimos legais incidentes a partir dos respectivos marcos normativos; MANTER, nos demais aspectos, a revisão fiscal, reconhecendo que: a) a divergência entre a classificação residencial constante do lançamento originário e a utilização efetiva não residencial da unidade imobiliária constitui erro de fato passível de revisão, nos termos dos artigos 145, inciso III, e 149, inciso VIII, do Código Tributário Nacional; b) a área edificada de 1.059,09 m² corresponde a aproximadamente 5,86% da área territorial de 18.100,47 m², enquadrando-se na hipótese do artigo 13, inciso IV, alínea "b", da Lei Complementar Municipal nº 288/2013; c) não foi comprovada área edificada igual ou superior a 10% (dez por cento), nem a utilização econômica integral da unidade imobiliária devidamente licenciada na forma do artigo 171 do Decreto Municipal nº 1.667/2018; e d) o imóvel deve ser considerado não construído ou vago para fins de determinação da alíquota do IPTU, com aplicação da alíquota de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento), prevista no Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 285/2013; REJEITAR os pedidos de reconhecimento da unidade como imóvel edificado residencial, de fracionamento da área edificada em percentual igual ou superior a 10% (dez por cento), de manutenção da alíquota de 0,5% (cinco décimos por cento) e de reclassificação cadastral definitiva, por ausência de comprovação técnica e jurídica dos respectivos pressupostos; RECONHECER que a exigibilidade da Notificação de Lançamento nº 8.183/2025 permaneceu suspensa durante o processamento da Reclamação de Lançamento e NÃO CONHECER do pedido de cancelamento do DUAM nº 12.897.534 e o lançamento do IPTU do exercício de 2026, por constituírem matéria estranha ao objeto deste processo, sem prejuízo de sua discussão pela via administrativa própria; SUBMETTER a presente decisão à apreciação da Representação Fazendária, por ocorrer parcialmente o sujeito passivo, nos termos do artigo 34 da Lei Complementar Municipal nº 288/2013, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se pela manutenção da decisão ou interponha recurso destinado à sua reforma, na forma dos artigos 13, inciso IV, alínea "d", e 45, inciso II, do mesmo diploma legal. Caso a Representação Fazendária interponha recurso destinado à reforma da decisão, deverá ser assegurado ao sujeito passivo o prazo de 10 (dez) dias para manifestação, nos termos do artigo 13, inciso IV, alínea "d", da Lei Complementar Municipal nº 288/2013. Por se tratar de Reclamação contra Notificação de Lançamento decidida em instância única, nos termos do artigo 28 da Lei Complementar Municipal nº 288/2013 e do artigo 12 do Decreto Municipal nº 1.133/2015, não cabe recurso voluntário ordinário do sujeito passivo. Sem prejuízo disso, poderá o sujeito passivo apresentar pedido revisional de julgamento nas hipóteses estatísticas dos artigos 24, inciso V, e 41 a 43 da Lei Complementar Municipal nº 288/2013, mediante demonstração inequívoca e inquestionável de erro que implique alteração da exigência. O pedido revisional possui efeito exclusivamente devolutivo e não suspende a exigibilidade do crédito tributário, conforme o artigo 43 do mesmo diploma. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Submeta-se à Representação Fazendária. Após o encerramento da tramitação administrativa, encaminhem-se os autos ao setor competente para cumprimento e, posteriormente, arquivem-se.
Sentença de Instância Única	

Sentença de Instância Única

Palmas, 16 de outubro de 2026.

Lenise Keley Ferreira Gomes
Secretária-Executiva da JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti - Tel. (0xx63) 3212-7053 - CEP 77.021-900 - Palmas/TO, INTIMA, com base no parágrafo 2º do artigo 6º, da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Raquete:	CONDOMÍNIO ALPHAVILLE PALMAS 1
Reclamação de Lançamento-Exigência Tributária	Reclamação de Lançamento - IPTU
Processo Digital	04111/2025
Sentença de Instância Única	Ante o exposto, DECIDO: CONHECER da Reclamação de Lançamento, por ser própria e tempestiva; JULGÁ-LA PARCIALMENTE PROCEDENTE, exclusivamente quanto ao valor do crédito tributário, para reconhecer que o desconto de R\$ 3.061,15 (três mil, sessenta e um reais e quinze centavos), regularmente fruído no pagamento do lançamento originário do IPTU do exercício de 2021, não pode ser reincorporado ao lançamento suplementar sem expressa previsão legal; REDUZIR o valor originário da Notificação de Lançamento nº 8.277/2025 de R\$ 125.507,08 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e sete reais e oito centavos) para R\$ 122.445,93 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e nove centavos), sem prejuízo dos acréscimos legais incidentes a partir dos respectivos marcos normativos; MANTER, nos demais aspectos, a revisão fiscal, reconhecendo que: a) a divergência entre a classificação residencial constante do lançamento originário e a utilização efetiva não residencial da unidade imobiliária constitui erro de fato passível de revisão, nos termos dos artigos 145, inciso III, e 149, inciso VIII, do Código Tributário Nacional; b) a área edificada de 1.059,09 m² corresponde a aproximadamente 5,85% da área territorial de 18.100,47 m², enquadrando-se na hipótese do artigo 13, inciso IV, alínea "b", da Lei Complementar Municipal nº 285/2013; c) não foi comprovada área edificada igual ou superior a 10% (dez por cento), nem a utilização econômica integral da unidade imobiliária devidamente licenciada na forma do artigo 171 do Decreto Municipal nº 1.667/2018; e d) o imóvel deve ser considerado não construído ou vago para fins de determinação da alíquota do IPTU, com aplicação da alíquota de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento), prevista no Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 285/2013; REJEITAR os pedidos de reconhecimento da unidade como imóvel edificado residencial, de fixação da área edificada em percentual igual ou superior a 10% (dez por cento), de manutenção da alíquota de 0,5% (cinco décimos por cento) e de reclassificação cadastral definitiva, por ausência de comprovação técnica e jurídica dos respectivos pressupostos; quanto à petição incidental, RECONHECER que a exigibilidade da Notificação de Lançamento nº 8.277/2025 permaneceu suspensa durante o processamento da Reclamação de Lançamento e NÃO CONHECER do pedido de cancelamento do DUAM nº 12.897.534 e do lançamento do IPTU do exercício de 2026, por constituírem matéria estranha ao objeto deste processo, sem prejuízo de sua discussão pela via administrativa própria; SUBMETER a presente decisão à apreciação da Representação Fazendária, por exonerar parcialmente o sujeito passivo, nos termos do artigo 34 da Lei Complementar Municipal nº 288/2013, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se pela manutenção da decisão ou interponha recurso destinado à sua reforma, na forma dos artigos 13, inciso V, alínea "d", e 45, inciso II, do mesmo diploma legal. Caso a Representação Fazendária interponha recurso destinado à reforma da decisão, deverá ser assegurado ao sujeito passivo o prazo de 10 (dez) dias para manifestação, nos termos do artigo 13, inciso IV, alínea "d", da Lei Complementar Municipal nº 288/2013. Por se tratar de Reclamação contra Notificação de Lançamento decidida em instância única, nos termos do artigo 28 da Lei Complementar Municipal nº 288/2013 e do artigo 12 do Decreto Municipal nº 1.133/2015, não cabe recurso voluntário ordinário do sujeito passivo. Sem prejuízo disso, poderá o sujeito passivo apresentar pedido revisional de julgamento nas hipóteses estritas dos artigos 24, inciso V, e 41 a 43 da Lei Complementar Municipal nº 288/2013, mediante demonstração inequívoca e inquestionável de erro que implique alteração da exigência. O pedido revisional possui efeito exclusivamente devolutivo e não suspende a exigibilidade do crédito tributário, conforme o artigo 43 do mesmo diploma. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Submeta-se à Representação Fazendária. Após o encerramento da tramitação administrativa, encaminhem-se os autos ao setor competente para cumprimento e, posteriormente, arquivem-se.

Palmas, 16 de outubro de 2026.

Lenise Keley Ferreira Gomes
Secretária-Executiva da JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti - Tel. (0xx63) 3212-7053 - CEP 77.021-900 - Palmas/TO, INTIMA, com base no parágrafo 2º do artigo 6º, da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Raquete:	CONDOMÍNIO ALPHAVILLE PALMAS 1
Reclamação de Lançamento-Exigência Tributária	Reclamação de Lançamento - IPTU
Processo Digital	041202/2025
Sentença de Instância Única	Ante o exposto, DECIDO: CONHECER da Redamação de Lançamento, por ser própria e tempestiva, no mérito, JULGÁ-LA PARCIALMENTE PROCEDENTE, exclusivamente quanto ao valor do crédito tributário, para reconhecer que os descontos regularmente fruídos na quitação do lançamento originário do IPTU do exercício de 2025 não podem ser reincorporados ao lançamento suplementar sem expressa previsão legal; REDUZIR o valor originário da Notificação de Lançamento nº 8.283/2025 de R\$ 66.208,25 (sessenta e seis mil, duzentos e oito reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 63.055,47 (sessenta e três mil, cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), correspondente a uma redução de R\$ 3.152,78 (três mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos), sem prejuízo dos acréscimos legais incidentes a partir dos respectivos marcos normativos; MANTER, nos demais aspectos, a revisão fiscal, reconhecendo que: a) a divergência entre a classificação residencial constante do lançamento originário e a utilização efetiva não residencial da unidade imobiliária constitui erro de fato passível de revisão, nos termos dos artigos 145, inciso III, e 149, inciso VIII, do Código Tributário Nacional; b) a área edificada de 1.059,09 m² corresponde a aproximadamente 5,85% da área territorial de 18.100,47 m², enquadrando-se na hipótese do artigo 13, inciso IV, alínea "b", da Lei Complementar Municipal nº 285/2013; c) não foi comprovada área edificada igual ou superior a 10% (dez por cento), nem a utilização econômica integral da unidade imobiliária devidamente licenciada na forma do artigo 171 do Decreto Municipal nº 1.667/2018; d) o imóvel deve ser considerado não construído ou vago para fins de determinação da alíquota do IPTU, com aplicação da alíquota de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento); e e) o benefício fiscal Palmas Solar de 60% deve permanecer integralmente preservado na memória de cálculo; REJEITAR os pedidos de reconhecimento da unidade como imóvel edificado residencial, de fixação da área edificada em percentual igual ou superior a 10% (dez por cento), de manutenção da alíquota de 0,5% (cinco décimos por cento) e de reclassificação cadastral definitiva, por ausência de comprovação técnica e jurídica dos respectivos pressupostos; quanto à petição incidental, RECONHECER que a exigibilidade da Notificação de Lançamento nº 8.283/2025 permaneceu suspensa durante o processamento da Reclamação de Lançamento e NÃO CONHECER do pedido de cancelamento do DUAM nº 12.897.534 e do lançamento do IPTU do exercício de 2026, por constituírem matéria estranha ao objeto deste processo, sem prejuízo de sua discussão pela via administrativa própria; SUBMETTER a presente decisão à apreciação da Representação Fazendária, por exonerar parcialmente o sujeito passivo, nos termos do artigo 34 da Lei Complementar Municipal nº 288/2013, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se pela manutenção da decisão ou interponha recurso destinado à sua reforma, na forma dos artigos 13, inciso V, alínea "d", e 45, inciso II, do mesmo diploma legal. Caso a Representação Fazendária interponha recurso destinado à reforma da decisão, deverá ser assegurado ao sujeito passivo o prazo de 10 (dez) dias para manifestação, nos termos do artigo 13, inciso IV, alínea "d", da Lei Complementar Municipal nº 288/2013. Por se tratar de Reclamação contra Notificação de Lançamento decidida em instância única, nos termos do artigo 28 da Lei Complementar Municipal nº 288/2013 e do artigo 12 do Decreto Municipal nº 1.133/2015, não cabe recurso voluntário ordinário do sujeito passivo. Sem prejuízo disso, poderá o sujeito passivo apresentar pedido revisional de julgamento nas hipóteses estritas dos artigos 24, inciso V, e 41 a 43 da Lei Complementar Municipal nº 288/2013, mediante demonstração inequívoca e inquestionável de erro que implique alteração da exigência. O pedido revisional possui efeito exclusivamente devolutivo e não suspende a exigibilidade do crédito tributário, conforme o artigo 43 do mesmo diploma. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Submeta-se à Representação Fazendária. Após o encerramento da tramitação administrativa, encaminhem-se os autos ao setor competente para cumprimento e, posteriormente, arquivem-se.

Palmas, 16 de outubro de 2026.

Lenise Keley Ferreira Gomes
Secretária-Executiva da JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti - Tel. (0xx63) 3212-7053 - CEP 77.021-900 - Palmas/TO, INTIMA, com base no parágrafo 2º do artigo 6º, da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Raquete:	CONDOMÍNIO ALPHAVILLE PALMAS 1
Reclamação de Lançamento-Exigência Tributária	Reclamação de Lançamento - IPTU
Processo Digital	041141/2025
Sentença de Instância Única	Ante o exposto, DECIDO: CONHECER da Reclamação de Lançamento, por ser própria e tempestiva; JULGÁ-LA PARCIALMENTE PROCEDENTE, exclusivamente quanto ao valor do crédito tributário, para reconhecer que os descontos regularmente fruídos na quitação do lançamento originário do IPTU do exercício de 2023 não podem ser reincorporados ao lançamento suplementar sem expressa previsão legal; REDUZIR o valor originário da Notificação de Lançamento nº 8.279/2025 de R\$ 59.773,48 (cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 57.439,11 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e nove reais e onze centavos), correspondente a uma redução de R\$ 2.334,37 (dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos), sem prejuízo dos acréscimos legais incidentes a partir dos respectivos marcos normativos; MANTER, nos demais aspectos, a revisão fiscal, reconhecendo que: a) a divergência entre a classificação residencial constante do lançamento originário e a utilização efetiva não residencial da unidade imobiliária constitui erro de fato passível de revisão, nos termos dos artigos 145, inciso III, e 149, inciso VIII, do Código Tributário Nacional; b) a área edificada de 1.059,09 m² corresponde a aproximadamente 5,85% da área territorial de 18.100,47 m², enquadrando-se na hipótese do artigo 13, inciso IV, alínea "b", da Lei Complementar Municipal nº 285/2013; c) não foi comprovada área edificada igual ou superior a 10% (dez por cento), nem a utilização econômica integral da unidade imobiliária devidamente licenciada na forma do artigo 171 do Decreto Municipal nº 1.667/2018; d) o imóvel deve ser considerado não construído ou vago para fins de determinação da alíquota do IPTU, com aplicação da alíquota de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento); e e) o benefício fiscal Palmas Solar de 60% deve permanecer integralmente preservado na memória de cálculo; REJEITAR os pedidos de reconhecimento da unidade como imóvel edificado residencial, de fixação da área edificada em percentual igual ou superior a 10% (dez por cento), de manutenção da alíquota de 0,5% (cinco décimos por cento) e de reclassificação cadastral definitiva, por ausência de comprovação técnica e jurídica dos respectivos pressupostos; quanto à petição incidental, RECONHECER que a exigibilidade da Notificação de Lançamento nº 8.279/2025 permaneceu suspensa durante o processamento da Reclamação de Lançamento e NÃO CONHECER do pedido de cancelamento do DUAM nº 12.897.534 e do lançamento do IPTU do exercício de 2026, por constituírem matéria estranha ao objeto deste processo, sem prejuízo de sua discussão pela via administrativa própria; e SUBMETTER a presente decisão à apreciação da Representação Fazendária, por exonerar parcialmente o sujeito passivo, nos termos do artigo 34 da Lei Complementar Municipal nº 288/2013, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se pela manutenção da decisão ou interponha recurso destinado à sua reforma, na forma dos artigos 13, inciso V, alínea "d", e 45, inciso II, do mesmo diploma legal. Caso a Representação Fazendária interponha recurso destinado à reforma da decisão, deverá ser assegurado ao sujeito passivo o prazo de 10 (dez) dias para manifestação, nos termos do artigo 13, inciso IV, alínea "d", da Lei Complementar Municipal nº 288/2013. Por se tratar de Reclamação contra Notificação de Lançamento decidida em instância única, nos termos do artigo 28 da Lei Complementar Municipal nº 288/2013 e do artigo 12 do Decreto Municipal nº 1.133/2015, não cabe recurso voluntário ordinário do sujeito passivo. Sem prejuízo disso, poderá o sujeito passivo apresentar pedido revisional de julgamento nas hipóteses estritas dos artigos 24, inciso V, e 41 a 43 da Lei Complementar Municipal nº 288/2013, mediante demonstração inequívoca e inquestionável de erro que implique alteração da exigência. O pedido revisional possui efeito exclusivamente devolutivo e não suspende a exigibilidade do crédito tributário, conforme o artigo 43 do mesmo diploma. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Submeta-se à Representação Fazendária. Após o encerramento da tramitação administrativa, encaminhem-se os autos ao setor competente para cumprimento e, posteriormente, arquivem-se.

Palmas, 16 de outubro de 2026.

Lenise Keley Ferreira Gomes
Secretária-Executiva da JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti - Tel. (0xx63) 3212-7053 - CEP 77.021-900 - Palmas/TO, INTIMA, com base no parágrafo 2º do artigo 6º, da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Raquete:	CONDOMÍNIO ALPHAVILLE PALMAS 1
Reclamação de Lançamento-Exigência Tributária	Reclamação de Lançamento - IPTU
Processo Digital	041179/2025
Sentença de Instância Única	Ante o exposto, DECIDO: CONHECER da Reclamação de Lançamento, por ser própria e tempestiva, no mérito, JULGÁ-LA PARCIALMENTE PROCEDENTE, exclusivamente quanto ao valor do crédito tributário, para reconhecer que os descontos regularmente fruídos na quitação do lançamento originário do IPTU do exercício de 2024 não podem ser reincorporados ao lançamento suplementar sem expressa previsão legal; REDUZIR o valor originário da Notificação de Lançamento nº 8.282/2025 de R\$ 63.133,41 (sessenta e três mil, cento e trinta e três reais e quatro e um centavos) para R\$ 60.127,05 (sessenta mil, cento e vinte e sete reais e três centavos), correspondente a uma redução de R\$ 3.006,35 (três mil e sessenta e trinta e cinco centavos), sem prejuízo dos acréscimos legais incidentes a partir dos respectivos marcos normativos; MANTER, nos demais aspectos, a revisão fiscal, reconhecendo que: a) a divergência entre a classificação residencial constante do lançamento originário e a utilização efetiva não residencial da unidade imobiliária constitui erro de fato passível de revisão, nos termos dos artigos 145, inciso III, e 149, inciso VIII, do Código Tributário Nacional; b) a área edificada de 1.059,09 m² corresponde a aproximadamente 5,85% da área territorial de 18.100,47 m², enquadrando-se na hipótese do artigo 13, inciso IV, alínea "b", da Lei Complementar Municipal nº 285/2013; c) não foi comprovada área edificada igual ou superior a 10% (dez por cento), nem a utilização econômica integral da unidade imobiliária devidamente licenciada na forma do artigo 171 do Decreto Municipal nº 1.667/2018; d) o imóvel deve ser considerado não construído ou vago para fins de determinação da alíquota do IPTU, com aplicação da alíquota de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento); e e) o benefício fiscal Palmas Solar de 60% deve permanecer integralmente preservado na memória de cálculo; REJEITAR os pedidos de reconhecimento da unidade como imóvel edificado residencial, de fixação da área edificada em percentual igual ou superior a 10% (dez por cento), de manutenção da alíquota de 0,5% (cinco décimos por cento) e de reclassificação cadastral definitiva, por ausência de comprovação técnica e jurídica dos respectivos pressupostos; quanto à petição incidental, RECONHECER que a exigibilidade da Notificação de Lançamento nº 8.282/2025 permaneceu suspensa durante o processamento da Reclamação de Lançamento e NÃO CONHECER do pedido de cancelamento do DUAM nº 12.897.534 e do lançamento do IPTU do exercício de 2026, por constituírem matéria estranha ao objeto deste processo, sem prejuízo de sua discussão pela via administrativa própria; SUBMETTER a presente decisão à apreciação da Representação Fazendária, por exonerar parcialmente o sujeito passivo, nos termos do artigo 34 da Lei Complementar Municipal nº 288/2013, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se pela manutenção da decisão ou interponha recurso destinado à sua reforma, na forma dos artigos 13, inciso V, alínea "d", e 45, inciso II, do mesmo diploma legal.

	Caso a Representação Fazendária interponha recurso destinado à reforma da decisão, deverá ser assegurado ao sujeito passivo o prazo de 10 (dez) dias para manifestação, nos termos do artigo 13, inciso IV, alínea "d", da Lei Complementar Municipal nº 288/2013. Por se tratar de Reclamação contra Notificação de Lançamento decidida em instância única, nos termos do artigo 28 da Lei Complementar Municipal nº 288/2013 e do artigo 12 do Decreto Municipal nº 1.133/2015, não cabe recurso voluntário ordinário do sujeito passivo. Sem prejuízo disso, poderá o sujeito passivo apresentar pedido revisional de julgamento nas hipóteses estritas dos artigos 24, inciso V, e 41 a 43 da Lei Complementar Municipal nº 288/2013, mediante demonstração inequívoca e inquestionável de erro que implique alteração da exigência. O pedido revisional possui efeito exclusivamente devolutivo e não suspende a exigibilidade do crédito tributário, conforme o artigo 43 do mesmo diploma. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Submeta-se à Representação Fazendária. Após o encerramento da tramitação administrativa, encaminhem-se os autos ao setor competente para cumprimento e, posteriormente, arquivem-se.
--	---

Palmas, 16 de outubro de 2026.

Lenise Keley Ferreira Gomes
Secretária-Executiva da JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti - Tel. (0xx63) 3212-7053 - CEP 77.021-900 - Palmas/TO, INTIMA, com base no parágrafo 2º do artigo 6º, da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente:	CONDOMÍNIO ALPHAVILLE PALMAS 1
Reclamação de Lançamento-Exigência Tributária	Reclamação de Lançamento - IPTU
Processo Digital	041246/2025
Sentença de Instância Única	Ante o exposto, DECIDO: CONHECER da Reclamação de Lançamento, por ser própria e tempestiva; no mérito, JULGÁ-LA PARCIALMENTE PROCEDENTE, exclusivamente quanto ao valor do crédito tributário, para reconhecer que o desconto de R\$ 3.369,93 (três mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos), regularmente devido no pagamento do lançamento originário do IPTU do exercício de 2022, não pode ser reincorporado ao lançamento suplementar sem expressa previsão legal; REDUZIR o valor originário da Notificação de Lançamento nº 8.278/2025 de R\$ 138.987,06 (cento e trinta e oito mil, novecentos e oitenta e sete reais e seis centavos) para R\$ 135.587,13 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta centavos), sem prejuízo dos acréscimos legais incidentes a partir dos respectivos marcos normativos; MANTER, nos demais aspectos, a revisão fiscal, reconhecendo que: a) a divergência entre a classificação residencial constante do lançamento originário e a utilização efetiva não residencial da unidade imobiliária constitui erro de fato passível de revisão, nos termos dos artigos 145, inciso II, e 149, inciso VIII, do Código Tributário Nacional; b) a área edificada de 1.059,09 m² correspondendo a aproximadamente 5,85% da área territorial de 18.100,47 m², enquadrando-se na hipótese do artigo 13, inciso IV, alínea "b", da Lei Complementar Municipal nº 285/2013; c) não foi comprovada área edificada igual ou superior a 10% (dez por cento), nem a utilização econômica integral da unidade imobiliária devidamente licenciada na forma do artigo 171 do Decreto Municipal nº 1.667/2016; e d) o imóvel deve ser considerado não construído ou vago para fins de determinação da alíquota do IPTU, com aplicação da alíquota de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento); REJEITAR os pedidos de reconhecimento da unidade como imóvel edificado residencial, de fixação da área edificada em percentual igual ou superior a 10% (dez por cento), de manutenção da alíquota de 0,5% (cinco décimos por cento) e de reclassificação cadastral definitiva, por ausência de comprovação técnica e jurídica dos respectivos pressupostos; quanto à petição incidental, RECONHECER que a exigibilidade da Notificação de Lançamento nº 8.278/2025 permaneceu suspensa durante o processamento da Reclamação de Lançamento e NÃO CONHECER do pedido de cancelamento do DUAM nº 12.897.534 e do lançamento do IPTU do exercício de 2026, por constituírem matéria estranha ao objeto deste processo, sem prejuízo de sua discussão pela via administrativa própria; SUBMETTER a presente decisão à apreciação da Representação Fazendária, por exonerar parcialmente o sujeito passivo, nos termos do artigo 34 da Lei Complementar Municipal nº 288/2013, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se pela manutenção da decisão ou interponha recurso destinado à sua reforma, na forma dos artigos 13, inciso V, alínea "d", e 45, inciso II, do mesmo diploma legal. Caso a Representação Fazendária interponha recurso destinado à reforma da decisão, deverá ser assegurado ao sujeito passivo o prazo de 10 (dez) dias para manifestação, nos termos do artigo 13, inciso IV, alínea "d", da Lei Complementar Municipal nº 288/2013. Por se tratar de Reclamação contra Notificação de Lançamento decidida em instância única, nos termos do artigo 28 da Lei Complementar Municipal nº 288/2013 e do artigo 12 do Decreto Municipal nº 1.133/2015, não cabe recurso voluntário ordinário do sujeito passivo. Sem prejuízo disso, poderá o sujeito passivo apresentar pedido revisional de julgamento nas hipóteses estritas dos artigos 24, inciso V, e 41 a 43 da Lei Complementar Municipal nº 288/2013, mediante demonstração inequívoca e inquestionável de erro que implique alteração da exigência. O pedido revisional possui efeito exclusivamente devolutivo e não suspende a exigibilidade do crédito tributário, conforme o artigo 43 do mesmo diploma. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Submeta-se à Representação Fazendária. Após o encerramento da tramitação administrativa, encaminhem-se os autos ao setor competente para cumprimento e, posteriormente, arquivem-se.

Palmas, 16 de outubro de 2026.

Lenise Keley Ferreira Gomes
Secretária-Executiva da JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti - Tel. (0xx63) 3212-7053 - CEP 77.021-900 - Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	Reclamação de lançamento/Exigência Tributária	Processo Digital	Sentença de Instância Única
PATRICIA ALVES CARNEIRO	Reclamação de Lançamento de COSIP- 2026	022084/2026	Diante do exposto, conheço da reclamação e, no mérito, julgo-a IMPROCEDENTE, mantendo o lançamento da COSIP/2026 relativo ao imóvel de CCI 162450. Intime-se a reclamante. Após as providências de praxe, arquivem-se os autos.

Palmas, 16 de outubro de 2026.

Lenise Keley Ferreira Gomes
Secretária-Executiva da JUREF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA Nº 393/GAB/SEMPDU, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Gestor de Contrato com despesas com fornecimento de alimentação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições designado pela Medida Provisória n.º 03, publicado no Diário Oficial do Município n.º 3.913 em conformidade com artigo 117 caput, da Lei nº 14.133/21 e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 caput, da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 129, que dispõe que os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pela autoridade competente do órgão.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente ao Processo Digital nº 17.137021.000259/2026-99, Contrato nº 009/2026, que tem por objeto a objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de coffee break, refeições tipo marmix e kits lanche, destinados aos eventos do processo de Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Palmas, com a Empresa Requite Buffet LTDA CNPJ N.º 48.676.645/0001-75.

SERVIDORES		MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	MARCUS VINÍCIUS MENDES BAZONI	413.073.142	19 de outubro de 2026
SUPLENTE	RENATO LEMOS CABRAL FELIPE	413.081.568	

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o

fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º - Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

SERVIDORES		MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	JOSÉ MATEUS JÚNIOR	413.072.745	19 de outubro de 2026
SUPLENTE	LÁZARO GOMES DE SOUSA	413.019.959	

Art. 4º - São atribuições do gestor de contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de outubro de 2026, data de assinatura do contrato.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2026

PROCESSO NIP: 17.137021.000259/2026-99
ESPÉCIE: dispensa de licitação
MODALIDADE: contratação direta
CONTRATANTE: Município de Palmas / Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
CONTRATADA: EMPRESA REQUINTE BUFFET LTDA
OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de coffee break, refeições tipo marmitex e kits lanche, destinados aos eventos do processo de Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Palmas.
VALOR TOTAL: R\$ 62.150,00 (sessenta e dois mil, cento e cinquenta reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei nº 8.078/90, Lei n. 12.527, Lei nº 13.709/2018, Lei Federal nº 12.846/2013 e suas alterações posteriores e Processo nIP: 17.137021.000259/2026-99
VIGÊNCIA: 12 MESES
RECURSOS: 9400.15.122.8004.8428 - manutenção dos serviços administrativos
SIGNATÁRIOS: Município de Palmas / Secretaria Municipal de PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, inscrita no CNPJ/MF nº 24.851.511/0036-05 neste ato representado pelo Secretário, Israel Henrique de Melo Sousa CPF Nº XXX.319.161-XX, RG Nº X1004XX SSP/TO e a REQUINTE BUFFET LTDA CNPJ/MF Nº 48.676.645/0001-75, neste ato representada, por Dina Rodrigues Vieira Almeida Neta, inscrito no CPF/MF nº XXX.232.041-XX
DATA DE ASSINATURA: 19 de OUTUBRO de 2026.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 290/GAB/SEMED,
DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

Designar gestor e fiscais dos contratos de prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas em linhas regulares nacionais e internacionais, na forma que especifica, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Nº 173 - NM, publicado no Diário Oficial do Município - DOM nº 3.896, de 13 de fevereiro de 2025; com fundamento no art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 27 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025 e arts. 129, 132 e 133 do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023:

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente ao Processo nº 17.137001.000187/2026, Contrato nº 01/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas em linhas regulares nacionais e internacionais, firmado com a Empresa V.R. LEITE-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.145.767/0001-60.

SERVIDORES		CPF
TITULAR	Darly Pereira Ramalho da Paz	XXX.648.021-XX
SUPLENTE	Miguel Rodrigues de Sousa Martins	XXX.942.451-XX

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA Nº 278/GAB/SEMED, de 12 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial, edição nº 3.776, de 18 de agosto de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal de Educação
Ato nº 173 - NM

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 804/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º São concedidas progressões funcionais aos servidores abaixo relacionados, conforme os níveis, referências e datas abaixo discriminados:

MATRICULA	NOME	CARGO	NIVEL	REF	A PARTIR DE
312811	AILTON LUIZ FALAVIGNA	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO - 40 H	IV	B	27/09/2026
169871	ALESSANDRA INACIO DIAMANTINO DUTRA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	V	D	29/09/2026
413024843	ANDERSON ABDO RODRIGUES	ANALISTA EM SAUDE - ODONTOLOGO - 40 H	II	A	28/09/2026
413018648	ANGELA BEATRIZ DAL MOLIN AUGUSCO	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO - 20 H	II	A	10/09/2026
413018815	ANTONIA MAGALHAES MACHADO	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	II	B	09/09/2026
413019477	ANTONIO DE JESUS PEREIRA DOS SANTOS	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	II	B	01/09/2026
168811	AVELARDO PEREIRA DE BARROS	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	V	H	27/09/2026
413018644	BRUNO RIBEIRO ROCHA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	II	B	09/09/2026
413018884	CLAUDIO RYCHELM CARVALHO DE JESUS	ANALISTA EM SAUDE - FISIOTERAPEUTA	I	B	16/09/2026
413018736	DIEGO JHONNY LOPES	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO - 20 H	II	G	15/09/2026
413018810	EDITH IGNE ARAUJO PONTES	ANALISTA EM SAUDE - BIOMEDICO	II	A	05/09/2026
170031	ELIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA LUCENA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	V	D	29/09/2026
305791	ELISFATIMA COELHO PORTILHO	TECNICO EM SAUDE - AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	IV	B	14/09/2026
413018425	EUNICE GOMES DE SA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	II	G	01/09/2026
413018410	FRANCISCA CARDOSO DE LIMA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	II	B	02/09/2026
413018675	GLEISON FERREIRA DE ARRUDA	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	II	F	10/09/2026
413018389	IRACILENE SOUZA DA SILVA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	II	F	01/09/2026
413018958	JOANA PINTO KOMKA	ANALISTA EM SAUDE - ODONTOLOGO - 20 H	II	A	12/09/2026
305861	JOAO ALVES MAGALHAES NETO	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO - 40 H	IV	B	06/09/2026
413018729	JORGIANE CUNHA LEAL MARTINS	ANALISTA EM SAUDE - ODONTOLOGO - 40 H	II	G	02/09/2026
296121	JULIANA BARBOSA CHAVES MALIMPENSA	ANALISTA EM SAUDE - FONOAUDIOLOGO	V	H	14/09/2026
413019007	JULIANO ARAUJO MODESTO	ANALISTA EM SAUDE - FARMACEUTICO/ BIOQUIMICO	II	B	22/09/2026
413018541	KARLA DE CASTRO SOUSA SALES	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	III	D	01/09/2026
413018548	KEYLA SOARES ALMEIDA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	II	B	02/09/2026
413018692	LEANDRO DA SILVA CHAVES	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO VETERINARIO - 40 H	II	A	09/09/2026
413033605	LILIANE LOPES ROCHA VIEIRA	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO - 40 H	I	F	10/09/2026
413018923	LUCIENE DIAS FONSECA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	II	G	12/09/2026
413018606	MARGARETH MARQUES DA SILVA GABRIEL	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	II	B	09/09/2026
413018380	MARIA APARECIDA FERREIRA DE LIMA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	II	B	01/09/2026
413018682	MARIA DIVINA ALVES DE SOUSA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	II	A	11/09/2026
413018707	MILA KATIELY RAMOS SANTANA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	F	12/09/2026
413018391	MIRALDA ALVES DOS SANTOS	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	G	01/09/2026
413018680	MONIA OLIVEIRA DE DEUS	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	I	H	10/09/2026
413018825	NACIETH LEITE COELHO	ANALISTA EM SAUDE - FARMACEUTICO/ BIOQUIMICO	II	B	09/09/2026
413018706	NAYARA LOPES GONCALVES	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	II	B	10/09/2026
413019230	PEDRO MACELO DOS SANTOS	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	II	F	01/09/2026
169541	RENATO SOARES PIRES MELO	ANALISTA EM SAUDE - FARMACEUTICO/ BIOQUIMICO	IV	G	19/09/2026
413018427	ROSANGELA MARIA DE ARAUJO FEITOSA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	II	B	01/09/2026
413018751	ROZANIA ARAUJO TEIXEIRA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	II	B	04/09/2026
413018650	SUZANA SILVA DE SOUSA	TECNICO EM SAUDE - AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	II	B	09/09/2026
413018928	THAYDJA RHALLINE LOPES CAMPOS	ANALISTA EM SAUDE - PSICOLOGO	II	B	19/09/2026
413018525	UBIRAJARA BELEM DOS SANTOS	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	II	G	01/09/2026
310831	VALERIA ALVES PAOLINI	ANALISTA EM SAUDE - TERAPEUTA OCUPACIONAL	III	A	13/09/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 07 dias do mês de outubro de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 805/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e em consonância com a Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º São concedidas progressões horizontais aos servidores abaixo relacionados, conforme classes, referências e datas abaixo discriminados:

MATRICULA	NOME	CARGO	CLASSE	REF	A PARTIR DE
187181	ADRIANO COSTA FERREIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	C	04/09/2026
334701	ALCINEI OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	E	14/09/2026
318731	ALINE TEIXEIRA DE CASTRO SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	F	05/09/2026
413019641	ANA CLEIDE LIMA GUILHAO DE SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	E	23/09/2026
413019091	CLAUDIO RONNE RODRIGUES DA SILVA MENEZES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	B	25/09/2026
319721	CLEIBER DE MORAIS DA CUNHA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	II	B	22/09/2026
184361	CLEONICE AZEVEDO FERREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	C	19/09/2026
318661	EDILSON BEZERRA OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	F	15/09/2026
413019361	ELIOMAR RIBEIRO MARTINS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	E	18/09/2026
413019274	ELIVANIR BARBOSA BORGES DE PAULA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	E	29/09/2026
207831	ELZA AVELINO PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	D	29/09/2026
249151	ERNILDE GOMES LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	C	15/09/2026
184401	FAUSTINA LIMA REIS BATISTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	E	04/09/2026
197531	FRANCISCO FETOS ALVES MONTEIRO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	C	15/09/2026
194951	FRANCISCO JOSE ARAUJO DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	V	B	24/09/2026
413019237	GERONIMO MACHADO DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	E	29/09/2026
230991	GILVAN DE SOUSA MONTEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	A	05/09/2026
330921	GUILERMINA PEREIRA RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	G	30/09/2026
413019217	GUSTAVO RIBEIRO DE SOUSA MACHADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	E	29/09/2026
413019213	ITAMAR ARRUDA ALVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	E	29/09/2026
413019232	JEAN CARLO AFONSO SOARES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	E	22/09/2026
413019128	JESSICA RODRIGUES COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	C	29/09/2026
250271	JOAO EDMILSON LIMA COELHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	C	15/09/2026
249141	JOEL DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	C	27/09/2026
413019155	JOSEANE DO NASCIMENTO SOUSA NOGUEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	B	24/09/2026
413019229	JOSELIA MEIRELES NOGUEIRA ARAUJO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	E	22/09/2026
242491	JOSYANNE MOREIRA DA COSTA DUTRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	B	10/09/2026
413019158	LAIANE ALVES DE SOUSA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	E	22/09/2026
413019226	LEILA DOS SANTOS PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	E	17/09/2026
413030572	LUCIANA LEITE DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	G	05/09/2026
247721	MARCELO DA CONCEICAO NASCIMENTO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	E	19/09/2026
413019159	MARCIO DIVINO RIBEIRO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	E	22/09/2026
413019403	MARENILDA COSTA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	E	22/09/2026
207171	MARIA ODETE MARTINS DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	B	03/09/2026
249551	MARISTELA COELHO DIAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	C	15/09/2026
223181	MARILENE BEZERRA DA CRUZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	D	29/09/2026
318791	MAURICIO LOPES DE ANDRADE	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	C	15/09/2026
249591	NELSON MARTINS CARDOSO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	G	29/09/2026
413019135	NIVIA MARIA PRADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	E	29/09/2026
298071	NUCICLEY MOURA DA SILVA BARBOSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	A	26/09/2026
413019165	RAQUEL DA SILVA CARVALHO ALVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	B	26/09/2026
206911	ROBSON MARTINS BISPO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	E	04/09/2026
249851	ROSICLER CAMARGO DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	D	29/09/2026
250311	ROSILENE LIMA SOARES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	C	17/09/2026
249881	ROSIMAR RIBEIRO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	C	29/09/2026
413019167	SINARA BARBOSA DE SA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	B	24/09/2026
315991	VANARCI LIMA VIEGAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	B	20/09/2026
413019168	WALERIA CRISTINA RODRIGUES GAMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	E	29/09/2026
413019133	WANDERSON AZEVEDO ALVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	E	29/09/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 07 dias do mês de outubro de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 806/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e em consonância com a Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º São concedidas Progressões Verticais aos servidores da Secretaria Municipal da Saúde, referente aos processos relacionados e devidamente analisados pela Comissão Paritária de Gestão da Carreira, instituída pelo Decreto nº 2.329, de 10 de

fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.159, de 10 de fevereiro de 2023, conforme referências, classes e datas descritas:

MATRICULA	NOME	CARGO	CLASSE	REF	A PARTIR DE	PROCESSO
249811	ANTONIO MANOEL PEREIRA DE CARVALHO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	V	A	30/09/2026	17.137010.001061/2026-51
285581	CLEDSON DE OLIVEIRA SOUSA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	A	06/09/2026	17.137010.001068/2026-73
249821	EDIVALDO GERALDO DE BESSA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	V	A	30/09/2026	17.137010.001075/2026-75
234431	ELIZANGELA PEREIRA BISPO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	V	A	19/09/2026	17.137010.001060/2026-15
246521	GEDEON FRANCA PAZ	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	V	A	01/09/2026	17.137010.000966/2026-12
186911	GERCILIO PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	V	A	09/09/2026	17.137010.001064/2026-95
248211	ISAAS SANTOS DA CRUZ	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	V	A	20/09/2026	17.137010.001079/2026-53
282451	JESSIMAR NASCIMENTO SA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	A	25/08/2026	17.137010.001073/2026-86

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 07 dias do mês de outubro de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 807/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º São concedidas Promoções aos servidores da Secretaria Municipal da Saúde, referentes aos processos relacionados e devidamente analisados pela Comissão Paritária de Gestão da Carreira, instituída através do Decreto nº 2.328, de 10 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.159, de 10 de fevereiro de 2023, conforme enquadramentos nas referências, níveis e datas abaixo descritos:

MAT	SERVIDOR	CARGO	NIVEL	REF	A PARTIR DE	PROCESSOS
413018661	AILTON DOS SANTOS REIS	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	IV	A	09/09/2026	17.137010.001578/2026-41/ 17.137010.001581/2026-64/ 17.137010.001584/2026-06
413018571	ALCINEIA FERREIRA SANTOS	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	IV	A	04/09/2026	17.137010.001478/2026-14/ 17.137010.001484/2026-71/ 17.137010.001489/2026-02
170071	ALESSANDRA GOMES DOS SANTOS BORGES	ANALISTA EM SAUDE - FONOAUDIOLOGO	V	F	21/09/2026	17.137010.001408/2026-69/ 17.137010.001415/2026-68/ 17.137010.001417/2026-57
413018737	ALFREDO CEZAR REZENDE ARANTES	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	IV	A	11/09/2026	17.137010.001519/2026-72/ 17.137010.001529/2026-16/ 17.137010.001534/2026-11
413024759	ALINA GONZALEZ TOSCANO	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	III	C	04/09/2026	17.137010.001066/2026-84/ 17.137010.001070/2026-42/ 17.137010.001072/2026-51
413018603	ASSISLANDIA COSTA DE SOUSA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	II	F	03/09/2026	17.137010.001115/2026-89/ 17.137010.001122/2026-81/ 17.137010.001134/2026-13
413018591	BENILZA TORRES VIEIRA MARTINS	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	II	G	05/09/2026	17.137010.001137/2026-49/ 17.137010.001148/2026-29/ 17.137010.001154/2026-98
413018662	CAROLINNE CARVALHO PINTO DE MACEDO	ANALISTA EM SAUDE - FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	IV	A	04/09/2026	17.137010.002219/2026-19/ 17.137010.002220/2026-38/ 17.137010.002222/2026-24
413018932	CLEITON MOREIRA DE SOUZA	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	III	D	15/09/2026	17.137010.002240/2026-80/ 17.137010.002145/2026-11/ 17.137010.002148/2026-46
413018614	CRISTINA DA SILVA MOURA KRISTER	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	II	G	09/09/2026	17.137010.001496/2026-04/ 17.137010.001501/2026-71/ 17.137010.001507/2026-48
413018730	DANIELA DE SOUZA SILVA SILVEIRA	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	III	D	15/09/2026	17.137010.001360/2026-99/ 17.137010.001365/2026-19/ 17.137010.001368/2026-52
413018600	DANIELLE ULLMANN BOONER	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	IV	A	01/09/2026	17.137010.001168/2026-08/ 17.137010.001163/2026-77/ 17.137010.001176/2026-46
413018500	DEBORA RAKEL PEGADO BARBOSA	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	III	D	01/09/2026	17.137010.001273/2026-39/ 17.137010.001291/2026-11/ 17.137010.001310/2026-17
413018657	EDINALVA PEREIRA DE CARVALHO	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	II	F	09/09/2026	17.137010.002118/2026-30/ 17.137010.002120/2026-17/ 17.137010.002116/2026-41
413019145	EDUARDO ZAMBALDI DA CRUZ	ANALISTA EM SAUDE - ODONTOLOGO	III	D	22/09/2026	17.137010.001725/2026-82/ 17.137010.001732/2026-84/ 17.137010.001737/2026-15
413018547	ELIZABETH REIS MARTINS DE ANDRADE	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	II	G	01/09/2026	17.137010.001799/2026-19/ 17.137010.001801/2026-50/ 17.137010.001802/2026-02
413018545	FERNANDA RIBEIRO CAVALCANTE	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	III	D	03/09/2026	17.137010.001743/2026-64/ 17.137010.001760/2026-00/ 17.137010.001766/2026-79
413018685	FERNANDO AMORIM BALESTRA	ANALISTA EM SAUDE - BIOMEDICO	IV	A	12/09/2026	17.137010.001792/2026-05/ 17.137010.001794/2026-96/ 17.137010.001797/2026-20
413018588	GENESSA DE JESUS DOS SANTOS SILVA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	II	F	04/09/2026	17.137010.001385/2026-90/ 17.137010.001381/2026-19/ 17.137010.001391/2026-47
413018539	GILSON ALVES PEREIRA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	III	D	01/09/2026	17.137010.001808/2026-71/ 17.137010.001811/2026-95/ 17.137010.001815/2026-73
413018986	GIOVANNI GONCALVES CINTRA	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	III	D	17/09/2026	17.137010.001434/2026-94/ 17.137010.001440/2026-41/ 17.137010.001445/2026-74
413018582	JOLANDA TEIXEIRA MARQUES	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	III	D	04/09/2026	17.137010.002153/2026-59/ 17.137010.002158/2026-61/ 17.137010.002160/2026-51

413019087	JALLES MENDES SALES	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	III	D	24/09/2026	17.137010.002096/2026-63/ 17.137010.002096/2026-16/ 17.137010.002097/2026-52
413018822	JANIA CLAUDIA COSTA DA SILVA PEREIRA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	III	D	09/09/2026	17.137010.001671/2026-55/ 17.137010.001672/2026-08/ 17.137010.001673/2026-44
413019243	JEAN CARLOS BUCAR PANICE	ANALISTA EM SAUDE - FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	II	G	18/09/2026	17.137010.000444/2026-11/ 17.137010.000486/2026-07/ 17.137010.000519/2026-51
413018577	JONHI KELLEN OLIVEIRA MAGALHAES	TECNICO EM SAUDE - AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	II	G	02/09/2026	17.137010.002216/2026-77/ 17.137010.002217/2026-11/ 17.137010.002218/2026-66
413018886	JULIANO BORGES MANO	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	III	D	15/09/2026	17.137010.001640/2026-02/ 17.137010.001645/2026-27/ 17.137010.001650/2026-30
413018902	JULIANY FARIAS MESQUITA DA SILVA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	IV	A	11/09/2026	17.137010.002341/2026-87/ 17.137010.002342/2026-21
413018420	LARISSA MARCELINO RABELO ALVES	ANALISTA EM SAUDE - ODONTOLOGO	III	D	01/09/2026	17.137010.001469/2026-23/ 17.137010.001475/2026-81/ 17.137010.001476/2026-25
413018840	LAURIANE DOS SANTOS MOREIRA	ANALISTA EM SAUDE - PSICOLOGO	II	C	11/09/2026	17.137010.002125/2026-31/ 17.137010.002127/2026-21/ 17.137010.002128/2026-75
413018449	LILLYA LUARA PORTO FEITOZA MOTA	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	IV	A	01/09/2026	17.137010.001705/2026-10/ 17.137010.001709/2026-90/ 17.137010.001714/2026-01
413018715	LUCAS FERNANDES DE SOUZA	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	III	D	02/09/2026	17.137010.001805/2026-38/ 17.137010.001812/2026-30/ 17.137010.001816/2026-18
31821	LUDMILA PEDREIRA LIMA	ANALISTA EM SAUDE - FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	V	D	28/09/2026	17.137010.002108/2026-49/ 17.137010.002114/2026-51
413018748	LUIZRENE PEREIRA MARTINS	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	III	D	04/09/2026	17.137010.002191/2026-10/ 17.137010.002197/2026-89/ 17.137010.002198/2026-23
413018549	MAIZA DIAS WANDERLEY MARINHO	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	IV	A	02/09/2026	17.137010.001687/2026-68/ 17.137010.001691/2026-26/ 17.137010.001707/2026-09
413018605	MARCELENA MARTINS ANANIAS	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	III	D	03/09/2026	17.137010.002212/2026-99/ 17.137010.002214/2026-88/ 17.137010.002215/2026-22
413018570	MARCIO LOPES FERREIRA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	III	D	02/09/2026	17.137010.001826/2026-53/ 17.137010.001830/2026-11/ 17.137010.001832/2026-19
413018533	MARIA DAS DORES DAVID SOUZA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	III	D	01/09/2026	17.137010.001774/2026-15/ 17.137010.001778/2026-01/ 17.137010.001782/2026-61
413018572	MARIA DAS GRACAS LOPES DA SILVA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	IV	A	04/09/2026	17.137010.001420/2026-71/ 17.137010.001430/2026-14/ 17.137010.001433/2026-40
413018827	MARIA DO CARMO TEODORO	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	III	D	03/09/2026	17.137010.001605/2026-85/ 17.137010.001607/2026-74/ 17.137010.001610/2026-98
413018581	MARIA GORETH ANTONIO RODRIGUES NERES	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	II	G	03/09/2026	17.137010.002200/2026-64/ 17.137010.002203/2026-04/ 17.137010.002204/2026-42
413018710	MARIA GRACIETE PEREIRA RUFINO	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	III	D	15/09/2026	17.137010.001820/2026-86/ 17.137010.001821/2026-21/ 17.137010.001823/2026-10
413019156	MAURO ANTONIO COSTA MAUES	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	IV	A	25/09/2026	17.137010.002098/2026-05/ 17.137010.002099/2026-41/ 17.137010.002100/2026-38
413018416	NIKITA MORAIS SANTOS	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	II	G	01/09/2026	17.137010.001772/2026-26/ 17.137010.001777/2026-59/ 17.137010.001783/2026-14
413019017	PATRICIA DA CONCEICAO VIEIRA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	III	D	15/09/2026	17.137010.001719/2026-25/ 17.137010.001720/2026-50/ 17.137010.001750/2026-66
413018527	RONNER LUCENA FERNANDES	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	IV	A	01/09/2026	17.137010.001544/2026-56/ 17.137010.001550/2026-11/ 17.137010.001556/2026-81
413018746	ROSILENE FONSECA DA CONCEICAO	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	II	G	09/09/2026	17.137010.001658/2026-04/ 17.137010.001661/2026-10/ 17.137010.001664/2026-53
413018474	SILVIA MARIA DA SILVA BARRETO	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	IV	A	01/09/2026	17.137010.001921/2026-57/ 17.137010.001932/2026-37/ 17.137010.001945/2026-14
413019005	SONIA ELISABETE LEHNEN	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	III	D	24/09/2026	17.137010.001562/2026-82/ 17.137010.002206/2026-31/ 17.137010.002208/2026-21
413019009	TATIANA FERRARI JACINTO	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	III	A	04/09/2026	17.137010.002211/2026-44
413018752	VALDENI ROCHA DE SOUZA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	III	D	05/09/2026	17.137010.001322/2026-33/ 17.137010.001399/2026-11/ 17.137010.001402/2026-99
413018546	VALDENISE DE JESUS GLORIA DE OLIVEIRA SILVA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	II	G	01/09/2026	17.137010.001629/2026-97/ 17.137010.001827/2026-06/ 17.137010.001831/2026-66
413018740	VANDERLENE FERREIRA DE OLIVEIRA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	III	D	04/09/2026	17.137010.002092/2026-20/ 17.137010.002121/2026-53/ 17.137010.002124/2026-97
413018647	VERONICA DA SILVEIRA LEITE	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	II	G	10/09/2026	17.137010.001949/2026-94/ 17.137010.001976/2026-01/ 17.137010.001979/2026-09

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 07 dias do mês de outubro de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 808/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º São concedidas Gratificação de Titularidade aos servidores da Secretaria Municipal da Saúde, referentes aos processos relacionados e devidamente analisados pela Comissão

Paritária de Gestão da Carreira, instituída através do Decreto nº 2.328, de 10 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.159, de 10 de fevereiro de 2023, nos termos do art. 24, Parágrafo Único, da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, dos respectivos percentuais dos seus vencimentos básicos, a contar das datas dos protocolos, conforme dados abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERCENTUAL	A PARTIR DE	PROCESSO
413070145	ANA KARYNA FELIX LOPES	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	5%	25/09/2026	17.137010.001632/2026-58
413075703	BRENDA KETERLY NASCIMENTO LUZ	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	5%	15/09/2026	17.137010.000158/2026-47
413071034	GILVANETE NOLETO DE SOUSA	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	15%	18/09/2026	17.137010.000691/2026-17
413076447	JOSE GUILHERME DOS SANTOS NETO	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	5%	25/09/2026	17.137010.001670/2026-19
413070103	JULIA RIBEIRO RODRIGUES CAVALCANTE	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	5%	11/09/2026	17.137010.000972/2026-61
413018434	LEOMAR BARBOSA CAMPOS	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	15%	18/09/2026	17.137010.000631/2026-96
413071029	ROGERIO DO VALE ALMEIDA	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	15%	24/09/2026	17.137010.001435/2026-39

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 07 dias do mês de outubro de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 809/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2025, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 00000.0.068509/2026.

RESOLVE:

Art. 1º É concedida progressão funcional ao servidor abaixo relacionada de acordo com os termos do art. 17 da Lei Municipal nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, conforme enquadramento na referência, nível e data abaixo descritos:

MAT	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
413024484	TIAGO VELOSO NEVES	ANALISTA EM SAUDE - FISIOTERAPEUTA	II	E	03/06/2025

Art. 2º É retificada a Portaria nº 731/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, de 01 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 4.029, de 09 de setembro de 2026, na parte em que concedeu progressão funcional ao(à) servidor(a) TIAGO VEOLOSO NEVES, conforme especifica:

Onde se lê:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
413024484	TIAGO VELOSO NEVES	ANALISTA EM SAUDE - FISIOTERAPEUTA	II	E	03/06/2026

Leia-se:

MAT.	SERVIDORA	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
413024484	TIAGO VELOSO NEVES	ANALISTA EM SAUDE - FISIOTERAPEUTA	II	F	03/06/2026

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 07 dias do mês de outubro de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 811/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2025, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 17.137010.001063/2026-41

RESOLVE:

Art. 1º São concedidas progressões funcionais a servidora abaixo relacionada de acordo com os termos do art. 17 da Lei Municipal nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, conforme enquadramento na referência, nível e data abaixo descritos:

MAT.	SERVIDORA	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
296131	NADJA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO DE SOUSA	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	III	B	22/12/2024
			III	C	22/12/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 13 dias do mês de outubro de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 818/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Art. 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, e revoga o Decreto nº 222, de 21 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a PORTARIA Nº 767/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS, DE 14 DE SETEMBRO 2026 , na parte.

Onde se lê:

NOME	MAT	PORTARIAS DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
BARBARA CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA SA	413070287	PORTARIA Nº 766/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS, DE 14 DE SETEMBRO 2026	27/09/2026 a 08/10/2026	2025 a 2026

Leia-se:

NOME	MAT	PORTARIAS DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
BARBARA CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA SA	413070287	PORTARIA Nº 766/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS, DE 14 DE SETEMBRO 2026	27/10/2026 a 05/11/2026	2025 a 2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 16 dias do mês de outubro de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 DO CREDENCIAMENTO Nº 10/2023 (*)

PROCESSO: NUP Nº 00000.0.065171/2024 e processo NUP Nº 00000.0.069673/2026

ESPÉCIE: Credenciamento

OBJETO: prestação de serviços especializados em Oftalmologia Diagnóstico em Oftalmologia Simples, Exame de ultrassonografia/ Paquimetria, Diagnóstico em Oftalmologia Intermediária e Avançada, Cirurgias Oftalmológicas, Correção Cirúrgica de Estrabismo (acima de 2 músculos) e Facoemulsificação C/ Implante de Lente Intra-Ocular Dobrável nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2020, e nas quantidades especificadas no Termo de Referência, folhas 03 a 09 do presente processo pela Credenciada, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos munícipes de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na Programação Pactuada e Integrada - PPI, desde que atendidas as determinações da Lei nº 2.323, de 12 de julho de 2017, observadas as condições estabelecidas no contrato originário.

ADITAMENTO: O objeto do presente instrumento é PRORROGAR

o prazo da vigência do Contrato nº 10/2023, por 12 (doze) meses, a partir do seu vencimento, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 10/10/2026 a 10/10/2027, nos termos do artigo 57, (II ou IV), da Lei nº 8.666, de 1993. O valor mensal da contratação é de R\$ 67.225,14 (sessenta e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e quatorze centavo) perfazendo o valor anual de R\$ 806.701,68 (oitocentos e seis mil e setecentos e um reais e sessenta e oito centavos). O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

1.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Palmas deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Funcional Programática nº 10.302.3201-4473; Natureza de Despesa nº 339039; Fonte de Recursos nº 16000000900204; Ficha nº 20260645; nº empenho: 27723 de 02/09/2026.

VIGÊNCIA: 10/10/2026-10/10/2027

SIGNATÁRIOS: Contratante Secretaria Municipal de Saúde, representada neste ato pela Secretária Municipal de Saúde de Palmas, ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA, doravante denominada CREDENCIADOR, e a empresa HCO CENTRO AMBULATORIAL DE CONSULTAS E EXAMES LTDA, representada pela Senhora VIVIAN BESSA ALMEIDA GONÇALVES FUNCK, já qualificada no contrato originário.

DATA DE ASSINATURA: 08/10/2026

(*) REPUBLICADO por ter saído no DOMP Nº 4052, de 14 de outubro de 2026, por constar incorreção quanto ao original.

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR
CEP 77006-014/PALMAS - TO
(63) 3212-7480

